



Diretrizes sobre a abordagem da UE em matéria de patrocínio de base comunitária

Diretrizes sobre a abordagem da UE em matéria de patrocínio de base comunitária

Novembro de 2024



Manuscrito terminado em novembro 2024

A Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA), ou qualquer pessoa agindo em seu nome, não pode ser responsabilizada pela utilização que possa ser dada às informações abaixo apresentadas.

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2025

Print ISBN 978-92-9410-715-2 doi:10.2847/9847559 BZ-02-24-472-PT-C
PDF ISBN 978-92-9410-714-5 doi:10.2847/0194189 BZ-02-24-472-PT-N

© Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA), 2025

Fotografia/ilustração da capa: Diverse people friend group round holding hands (Roda com grupo de amigos diversificado de mãos dadas), Cienpies Design, © Adobe Stock, 2024, <https://stock.adobe.com/mt/images/diverse-people-friend-group-round-holding-hands/430476384>.

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte. Para qualquer utilização ou reprodução de elementos que não sejam propriedade da EUAA, pode ser necessário obter autorização diretamente junto dos respetivos titulares dos direitos.

Sobre as diretrizes

Por que foram criadas estas diretrizes? A missão da Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA) consiste em facilitar e apoiar as atividades dos Estados-Membros da União Europeia (UE) e de outros países do espaço Schengen [países da UE+⁽¹⁾] na implementação do Sistema Europeu Comum de Asilo. Em conformidade com o objetivo geral da EUAA de promover a implementação correta e eficaz do sistema e de permitir a convergência, desenvolve normas operacionais e indicadores comuns, diretrizes e instrumentos práticos.

Em setembro de 2020, a Comissão Europeia publicou o documento [Recomendação sobre as vias legais de acesso a proteção na UE](#), apelando à promoção de uma abordagem da UE em matéria de patrocínio de base comunitária, tirando partido da experiência dos Estados-Membros e do envolvimento da EUAA (então o Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo) para o seu desenvolvimento.

Como foram elaboradas estas diretrizes? Em 2021, foi criado um grupo de trabalho em matéria de patrocínio de base comunitária, sob a égide da Rede de Reinstalação e de Admissão por Motivos Humanitários da EUAA, a fim de facilitar um maior diálogo e intercâmbios sobre o tema de uma abordagem da UE em matéria de patrocínio de base comunitária. A partir das discussões levadas a cabo durante as primeiras reuniões do grupo de trabalho em 2021, os representantes dos países da UE+ convergiram no entendimento de que uma abordagem da UE em matéria de patrocínio de base comunitária deve ser articulada através de diversas diretrizes e princípios partilhados no que toca aos modelos de patrocínio. O grupo de trabalho reúne-se periodicamente, com a participação de peritos dos países da UE+, da Comissão Europeia, da EUAA, de representantes dos projetos financiados pelo Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) e, sempre que relevante, de representantes do Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), da Organização Internacional para as Migrações (OIM) e de organizações da sociedade civil (OSC). As diretrizes incluem e assentam em contributos apresentados nas reuniões do grupo de trabalho até novembro de 2023. Antes da conclusão das diretrizes, foi realizada uma consulta com países selecionados da UE+.

A EUAA agradece a Gemma Pinyol-Jiménez e a Gabriela Agatiello, que contribuíram para o desenvolvimento destas diretrizes na qualidade de especialistas remuneradas.

Quem deve utilizar estas diretrizes? Estas diretrizes destinam-se a definir normas de qualidade mínimas para as diferentes fases do patrocínio de base comunitária na UE. Destinam-se principalmente às entidades dos Estados-Membros envolvidas na elaboração, desenvolvimento ou implementação de programas de patrocínio de base comunitária. Além disso, este instrumento pode ser útil para as OSC e outros agentes que desempenhem um papel ativo na gestão destes programas.

Como se articula o presente guia com a legislação e as práticas nacionais? O presente guia é um instrumento de convergência indicativo e não é juridicamente vinculativo. Reflete as normas acordadas de comum acordo, tal como adotadas pelo Conselho de Administração da EUAA em 21 de novembro de 2024.

⁽¹⁾ Os 27 Estados-Membros da União Europeia, bem como a Islândia, o Listenstaine, a Noruega e a Suíça.

Declaração de exoneração de responsabilidade

Estas diretrizes foram preparadas sem prejuízo do princípio de que só o Tribunal de Justiça da União Europeia pode fornecer uma interpretação vinculativa do direito da União.

Índice

Abreviaturas	5
1. Introdução: rumo a uma abordagem da UE em matéria de patrocínio de base comunitária.....	6
2. Modelos de patrocínio de base comunitária na UE.....	8
3. Fases e elementos-chave dos regimes de patrocínio de base comunitária	11
3.1. Instrumentos de governação e coordenação	12
3.2. Recrutamento, mobilização e retenção de patrocinadores.....	16
3.3. Formação, gestão das expetativas e apoio aos patrocinadores.....	18
3.4. Identificação e seleção dos beneficiários	21
3.5. Processo de elaboração de correspondências e correspondência efetiva	24
3.6. Preparação anterior à partida e gestão das expetativas dos beneficiários	27
3.7. Alojamento	30
3.8. Informações sobre as iniciativas de acolhimento privado e o programa Safe Homes (Casas seguras).....	33
3.9. Acesso a serviços e apoio à integração	36
3.10. Envolvimento das entidades locais, saída progressiva e transição para a autonomia	39
3.11. Participação efetiva dos refugiados.....	41
3.12. Acompanhamento e avaliação	43
4. Conclusões: lições retiradas e o valor acrescentado da UE.....	46
Fontes	48
Anexo 1. Projetos de patrocínio de base comunitária financiados pelo FAMI na UE	51
Anexo 2. Disposições legais da UE que prescrevem normas mínimas	55



Abreviaturas

Termo	DEFINIÇÃO
A&A	Acompanhamento e avaliação
ACNUR	Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
EUAA	Agência da União Europeia para o Asilo
CAIRDE	The Open Community Allies Network
CRB	Cruz Vermelha Britânica
FAMI	Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração
FCEI	Federazione delle Chiese evangeliche
Fedasil	Agência Federal para o Acolhimento de Requerentes de Asilo e Refugiados
FEP	Fédération de l'Entraide Protestante
FICV/CV	Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho
GRSI	Global Refugee Sponsorship Initiative (Iniciativa global de patrocínio de refugiados)
IRPP	Irish Refugee Protection Programme (Programa Irlandês de Proteção de Refugiados)
LGBTIQ	Pessoas lésbicas, gay, bissexuais, transgénero, intersexuais e queer
OAR	Organizações de apoio regionais
OIM	Organização Internacional para as Migrações
OLR	Organizações lideradas por refugiados
ONG	Organizações não governamentais
OSC	Organizações da sociedade civil
PSR	Programa de patrocínio privado para os refugiados
Share QSN	Share Quality Sponsorship Network
SJM	Serviço Jesuíta a Migrantes
UE	União Europeia
USRAP	US Refugee Admissions Program
ZKS	Zivilgesellschaftliche Kontaktstelle



1. Introdução: rumo a uma abordagem da UE em matéria de patrocínio de base comunitária

O apoio da UE ao patrocínio de base comunitária insere-se numa estratégia mais ampla para responder aos desafios da deslocação forçada, aumentando os lugares de admissão e promovendo uma integração efetiva através de parcerias entre os Estados, a sociedade civil e os particulares. Através da partilha de lições aprendidas e das boas práticas, bem como de diretrizes que definem normas mínimas para o acolhimento e a integração, a EUAA visa facilitar a implementação de programas de patrocínio de base comunitária em toda a Europa. Estes esforços destinam-se não só a fornecer soluções duradouras para as pessoas que necessitam de proteção internacional, mas também a promover comunidades inclusivas e acolhedoras.

Face ao aumento das deslocações forçadas a nível mundial e, em especial, desde 2015, os esforços da UE têm-se centrado na expansão das vias legais de proteção, nomeadamente através do desenvolvimento de regimes de reinstalação e de programas voluntários de admissão por motivos humanitários à escala da UE⁽²⁾, apoiados por financiamento específico⁽³⁾.

Tal como demonstrado no estudo de 2018 sobre a viabilidade e o valor acrescentado dos regimes de patrocínio⁽⁴⁾, os modelos de patrocínio de base comunitária podem contribuir para aumentar o número de lugares de admissão disponíveis para as pessoas que necessitam de proteção, permitir uma integração mais rápida e eficiente, melhorar o apoio público aos refugiados e ajudar a prevenir os movimentos irregulares de pessoas reinstaladas.

Estas iniciativas estão em consonância com os esforços globais mais alargados que visam aumentar significativamente as soluções duradouras dos países terceiros para os refugiados e promover sociedades mais acolhedoras e inclusivas⁽⁵⁾.

⁽²⁾ Ver Recomendação (UE) 2015/914 da Comissão de 8 de junho de 2015 relativa a um regime de reinstalação europeu (JO L 148 de 13.6.2015, p. 32-37), Recomendação (UE) 2017/1803 da Comissão de 3 de outubro de 2017 sobre o reforço das vias legais para as pessoas que necessitam de proteção internacional (JO L 259 de 7.10.2017, p. 21-24), Recomendação (UE) 2020/1364 da Comissão de 23 de setembro de 2020 sobre as vias legais de acesso a uma proteção na UE: promover a reinstalação, a admissão por motivos humanitários e outras vias complementares (JO L 317 de 1.10.2020, p. 13-22).

⁽³⁾ Ver Regulamento (UE) 2021/1147 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (JO L 251 de 15.7.2021, p. 1-47).

⁽⁴⁾ Comissão Europeia, Direção-Geral da Migração e dos Assuntos Internos, *Study on the feasibility and added value of sponsorship schemes as a possible pathway to safe channels to the EU, including resettlement — Final report* (Estudo sobre a viabilidade e o valor acrescentado dos regimes de patrocínio como possível via para canais seguros de admissão na UE, incluindo a reinstalação — Relatório final), Serviço das Publicações, 2018, <https://data.europa.eu/doi/10.2837/897440>.

⁽⁵⁾ Ver *Three-Year Strategy (2019-2021) on Resettlement and Complementary Pathways* [Estratégia Trienal (2019-2021) sobre Reassentamento e Vias Complementares — versão brasileira] definida pelo *Pacto Global sobre Refugiados* aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em dezembro de 2018. Os objetivos da Estratégia foram reafirmados pelo *Third Country Solutions for Refugees – Roadmap 2030* (Soluções em Terceiros Países para Refugiados: Roteiro para 2030 — versão brasileira).



Reconhecendo plenamente o potencial do patrocínio de base comunitária para reforçar ou complementar ainda mais os programas tradicionais de reinstalação, a Comissão Europeia promoveu ativamente tais iniciativas entre os seus Estados-Membros de duas formas:

- Lançando um convite específico à apresentação de propostas para este efeito no âmbito do Programa de Ações da União do FAMI⁽⁶⁾;
- incentivando os Estados-Membros a adotarem tais iniciativas. Em setembro de 2020, a Comissão emitiu a recomendação sobre as vias legais de acesso a uma proteção na UE⁽⁷⁾. A recomendação também promoveu o desenvolvimento de uma abordagem da UE em matéria de patrocínio de base comunitária, tendo em conta a experiência adquirida pelos Estados-Membros e o envolvimento da EUAA (então Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo) para o seu desenvolvimento.

Neste contexto, foi criado, em 2021, um grupo de trabalho específico em matéria de patrocínio de base comunitária, sob a égide da Rede de Reinstalação e Admissão por Motivos Humanitários da EUAA, a fim de facilitar um maior diálogo e intercâmbio sobre o tema. A partir das discussões levadas a cabo durante as primeiras reuniões do grupo de trabalho em 2021, os Estados-Membros⁽⁸⁾ convergiram no entendimento de que uma abordagem da UE em matéria de patrocínio de base comunitária deve ser articulada através de diversas diretrizes e princípios partilhados no que toca aos modelos de patrocínio. Os Estados-Membros salientaram a necessidade de flexibilidade nas diretrizes para abranger os diferentes modelos desenvolvidos nos vários contextos nacionais.

As presentes diretrizes destinam-se a estabelecer normas de qualidade mínimas para as diferentes fases do patrocínio de base comunitária em toda a União Europeia, tendo em conta os resultados das reuniões do grupo de trabalho de 2021-2023 que envolveram os Estados-Membros, a Comissão Europeia, a EUAA, as organizações internacionais, os representantes de projetos financiados pelo FAMI e a sociedade civil, bem como a experiência adquirida com os regimes de acolhimento criados no contexto dos ensinamentos retirados e das soluções encontradas para acolher as pessoas deslocadas da Ucrânia. Nomeadamente, tal como referido nas [orientações relativas às Safe Homes \(Casas seguras\)](#), os programas de patrocínio de base comunitária e as soluções de acolhimento privadas partilham alguns elementos. Ambos os tipos de iniciativas caracterizam-se por uma abordagem envolvendo múltiplas partes interessadas e implicam a participação de intervenientes não estatais, como os cidadãos privados e a sociedade civil. Tanto as casas seguras como os patrocínios de base comunitária instam os cidadãos privados a participar ativamente no apoio à integração dos refugiados, garantindo alojamento adequado e ajudando-os a encontrar o seu lugar na sociedade europeia. Este tipo de envolvimento pode ter um impacto transformador nas comunidades locais, promover a coesão social, ajudar a mudar a narrativa e criar sociedades mais acolhedoras. Por estas razões, a experiência adquirida com a implementação do [programa Safe Homes \(Casas seguras\)](#), financiado pelo FAMI, está refletida nestas diretrizes.

⁽⁶⁾ Convite à apresentação de propostas de 2019 AMIF-2019-AG-CALL, Tema 1: Promover a integração das pessoas que necessitam de proteção através de programas de patrocínio privado e do convite à apresentação de propostas de 2020 AMIF-2020-AG-CALL, Tema 4: Promover vias complementares para as pessoas que necessitam de proteção e sua posterior integração, e Convite à apresentação de propostas de 2023 AMIF-2023-TF2-AG-CALL, Tema 1: Promover regimes de patrocínio comunitário e integração de pessoas com clara necessidade de proteção internacional.

⁽⁷⁾ Ver Recomendação (UE) 2020/1364 da Comissão de 23 de setembro de 2020 sobre as vias legais de acesso a uma proteção na UE: promover a reinstalação, a admissão por motivos humanitários e outras vias complementares (JO L 317 de 1.10.2020, p. 13-22), [EUR-Lex - 32020H1364 - PT - EUR-Lex \(europa.eu\)](#).

⁽⁸⁾ Para efeitos das presentes diretrizes, entende-se que o termo «Estado-Membro» inclui os países associados ao sistema de Dublim: Noruega, Suíça, Lístenstaine e Islândia. Do mesmo modo, as referências à «UE» devem ser entendidas como incluindo os países associados ao sistema de Dublim.



2. Modelos de patrocínio de base comunitária na UE

Esta secção descreve os vários modelos de patrocínio de base comunitária na UE, contribuindo para uma abordagem comunitária abrangente e inovadora do patrocínio de base comunitária na UE.

Uma característica determinante destas diretrizes é o reconhecimento da **variedade de contextos** em que surgiram iniciativas de patrocínio de base comunitária. O impacto das especificidades culturais dos Estados-Membros reflete-se na configuração dos diferentes regimes e na natureza das partes interessadas envolvidas. Consequentemente, os regimes de patrocínio de base comunitária assumem várias formas, adaptadas às necessidades e circunstâncias específicas de cada país. No entanto, de acordo com as conclusões do grupo de trabalho dedicado, e para efeitos das presentes diretrizes, considera-se que os programas de patrocínio de base comunitária incluem os seguintes elementos: um **quadro estruturado** (possibilitado por mecanismos de governação e coordenação), uma **componente de admissão**, uma ligação para **vias seguras e legais de proteção**, apoio financeiro e/ou prático, social e emocional prestado por **grupos de cidadãos privados e organizações da sociedade civil**, e, por parte destes últimos grupos, a garantia de um **compromisso por um período definido**.

Desde 2015, em resposta à crise dos refugiados sírios, os países europeus alargaram significativamente a reinstalação, as admissões humanitárias e as vias complementares, tirando partido do interesse generalizado das bases e das comunidades em apoiar refugiados que fogem de conflitos. Neste contexto, e inspirando-se no modelo de patrocínio pioneiro do Canadá, a abordagem europeia ao patrocínio de base comunitária ganhou ímpeto, levando ao desenvolvimento de vários programas-piloto em toda a Europa nos anos subsequentes. Desde 2019, vários projetos-piloto de patrocínio de base comunitária têm sido apoiados pelo FAMI⁽⁹⁾ (ver [Anexo 1. Projetos de patrocínio de base comunitária financiados pelo FAMI na UE](#)).

O ACNUR descreve o patrocínio de base comunitária como «o apoio ao acolhimento e à integração que envolve a ligação de refugiados reinstalados ou de pessoas admitidas em conformidade com vias complementares a indivíduos, grupos de indivíduos ou organizações (ou seja, patrocinadores como clubes locais, empresas, comunidades universitárias, grupos religiosos, etc.). Estas entidades comprometem-se a prestar contribuições financeiras e/ou em espécie claramente definidas, apoio emocional e serviços de voluntariado para ajudar os refugiados ou outras pessoas que necessitem de proteção internacional à chegada»⁽¹⁰⁾.

Na prática, o patrocínio de base comunitária na Europa caracteriza-se pela sua adaptabilidade e engloba uma grande variedade de modelos. Embora, na União Europeia, o patrocínio de base comunitária não se tenha transformado numa via jurídica autónoma, como aconteceu

⁽⁹⁾ Ver Decisão de Execução da Comissão, de 6.11.2019, que altera a Decisão de Execução C(2019) 3371 da Comissão relativa ao financiamento das ações da União no âmbito do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração e à adoção do programa de trabalho para 2019.

⁽¹⁰⁾ Ver glossário de termos do ACNUR, 2024, [glossário principal de termos | ACNUR](#).



com o programa de patrocínio privado para os refugiados (PSR) no Canadá, existem muitos exemplos de modelos de patrocínio de base comunitária na Europa⁽¹¹⁾ que estão na base da reinstalação, da admissão humanitária e de outras vias complementares de admissão para pessoas com clara necessidade de proteção internacional.

Estas diretrizes abordam principalmente o patrocínio de base comunitária ligado a programas de admissão humanitária, como os corredores humanitários e os modelos baseados na reinstalação, que representam a maioria das iniciativas europeias. Recentemente, surgiram também projetos-piloto promissores⁽¹²⁾ que exploram o patrocínio de base comunitária associado a outras vias complementares, como a educação e o trabalho, embora estes continuem em fase inicial de desenvolvimento e não sejam objeto das presentes diretrizes. Dependendo do modelo, os programas de patrocínio de base comunitária podem variar em termos do grau de participação da sociedade civil e das responsabilidades dos diferentes intervenientes. Os modelos, tal como descritos acima, podem ser resumidos da seguinte forma:

- **Programas de patrocínio de base comunitária associados à admissão através de programas de reinstalação de iniciativa pública.**

Estes programas estão integrados nos programas nacionais de reinstalação e a identificação dos beneficiários⁽¹³⁾ é efetuada pelo Estado com base na referenciação do ACNUR. A transferência e a orientação anterior à partida são organizadas pelo Estado, embora, em alguns casos, a sociedade civil possa já desempenhar um papel ativo na fase de orientação anterior à partida. Após a chegada, a sociedade civil desempenha um papel fundamental na integração dos refugiados reinstalados na comunidade local. Estes programas foram desenvolvidos na Bélgica, na Alemanha, na Irlanda, em Portugal, em Espanha e, mais recentemente, foram objeto de uma experiência-piloto com a reinstalação de refugiados⁽¹⁴⁾ em diferentes municípios da Finlândia, dos Países Baixos e da Suécia. Existem outros programas bem estabelecidos em países vizinhos, como o Reino Unido, e em Estados associados ao sistema de Dublim, como a Noruega.

- **Regimes de patrocínio de base comunitária associados a programas de admissão por motivos humanitários liderados pela sociedade civil.**

Nestes regimes, a sociedade civil lidera todas as fases do programa, desde a identificação à integração. Os beneficiários não são necessariamente identificados com base nas referencições do ACNUR. Em vez disso, a identificação dos potenciais beneficiários é geralmente realizada pela sociedade civil com a ajuda de parceiros locais em países terceiros. As autoridades nacionais são, em última instância, responsáveis pela admissão de nacionais de países terceiros. O envolvimento do Estado acontece através da

⁽¹¹⁾ As informações sobre os programas de patrocínio de base comunitária existentes nos países da UE+ estão atualmente abrangidas pelo programa da EUAA intitulado [«Who is Who in International Protection»](#) (Quem é quem em matéria de proteção internacional). As informações pormenorizadas sobre os programas existentes serão incluídas, atualizadas e validadas pelos Estados-Membros no Sistema de Informação e Documentação da EUAA (SDI) atualmente desenvolvido pela Agência, em conformidade com o artigo 6.º do seu regulamento de base.

⁽¹²⁾ Ver, a título de exemplo, iniciativas-piloto na Irlanda, em Itália e na Bélgica no âmbito do projeto [EU-Passworld](#) e da iniciativa [Neighbours for Newcomers](#), no Reino Unido.

⁽¹³⁾ No âmbito das presentes diretrizes, o termo «beneficiários» refere-se a pessoas com necessidade de proteção internacional, independentemente do estatuto concedido pelos Estados à chegada.

⁽¹⁴⁾ «Refugiados reinstalados» nos países nórdicos referem-se a pessoas que foram consideradas refugiadas pelo ACNUR e a quem o ACNUR sugeriu a reinstalação. Ver <https://migri.fi/en/quota-refugees>.



verificação do cumprimento dos critérios de seleção, da execução de controlos de segurança e do fornecimento dos documentos de viagem e dos vistos pertinentes. As entidades da sociedade civil são geralmente responsáveis pela orientação anterior à partida e organizam a transferência para a UE, enquanto os grupos patrocinadores asseguram o acolhimento e a integração à chegada e, de um modo geral, suportam os custos conexos. Este modelo foi desenvolvido em Itália, França e Bélgica com os chamados «corredores humanitários». No corredor humanitário belga, a Agência Federal para o Acolhimento de Requerentes de Asilo e Refugiados (Fedasil) é responsável pela execução do seu programa de orientação anterior à partida denominado BELCO.

- **Regimes de patrocínio de base comunitária associados à admissão através de outras vias complementares.**

Algumas vias de admissão de iniciativa pública incluem critérios de vínculo familiar. Estes promovem a unidade familiar, por exemplo, através de procedimentos de reagrupamento familiar assentes em direitos e de programas de admissão por motivos humanitários. Este modelo registou um desenvolvimento significativo na Alemanha entre 2013 e 2018⁽¹⁵⁾, através do [Programa de Admissão do Estado](#), e na Irlanda, com o [Programa de Admissão para afegãos \(PAA\)](#), que aceitou candidaturas entre dezembro de 2021 e março de 2022. Estes programas visam alavancar a presença de membros da família no país de acolhimento, para facilitar a integração dos beneficiários. Da mesma forma, alguns programas nacionais contêm elementos de patrocínio, como o programa de vistos de longa duração em França ou o [programa UNICORE](#) em Itália, que promove um maior envolvimento e participação ativa das comunidades no apoio aos estudantes refugiados que são admitidos para prosseguir estudos superiores em Itália através de um percurso educativo complementar. Os modelos de patrocínio de base comunitária podem, de facto, ser uma ferramenta para apoiar vias complementares específicas relacionadas com o trabalho ou a educação. No entanto, dado que estas iniciativas ainda se encontram em fases iniciais de desenvolvimento, não são abrangidas pelo âmbito de aplicação das presentes diretrizes.

Os regimes de patrocínio de base comunitária centram-se normalmente no apoio a vias seguras e legais de proteção, nomeadamente a reinstalação, a admissão por motivos humanitários e as vias complementares. Embora outras iniciativas, como a mentoria, os programas de companheiros e o alojamento privado — como as desenvolvidas em resposta à grande deslocação de pessoas em fuga da guerra na Ucrânia — partilhem muitos elementos com o patrocínio de base comunitária, devem ser entendidas de forma diferente, uma vez que carecem da componente de admissão inherente aos regimes de patrocínio de base comunitária tradicionais e não estão associadas a vias específicas.

Esta diversidade de modelos deve ser interpretada como um valor acrescentado da abordagem da UE em matéria de patrocínio de base comunitária. As diferentes iniciativas podem contribuir para aumentar a disponibilidade de lugares de admissão para as pessoas que necessitam de proteção e/ou permitir-lhes beneficiar do apoio socioeconómico, cultural e prático da comunidade, que vai além dos serviços básicos prestados pelos Estados às pessoas necessitadas. A essência do patrocínio de base comunitária reside na promoção de condições conducentes a uma integração bem-sucedida dos beneficiários, reforçando assim o apoio público aos refugiados e os esforços para aumentar a reinstalação e outras vias legais.

⁽¹⁵⁾ O programa ainda está a ser implementado em alguns estados federados.



3. Fases e elementos-chave dos regimes de patrocínio de base comunitária

As secções seguintes destinam-se a identificar e facilitar a transferência de conhecimentos sobre questões relacionadas com o desenvolvimento de iniciativas de patrocínio de base comunitária nos países da UE+. Incluem referências às fases e aos elementos-chave a considerar para desenvolver um regime de patrocínio de base comunitária, incluindo exemplos das atuais iniciativas de patrocínio de base comunitária nos países da UE+.

O patrocínio de base comunitária liga pessoas com clara necessidade de proteção internacional a grupos de patrocinadores que se comprometem, durante um período predefinido, a fornecer contribuições financeiras e/ou em espécie e a voluntariar-se para apoiar a sua inclusão.

As iniciativas de patrocínio de base comunitária visam promover a autonomia e o empoderamento de pessoas com clara necessidade de proteção internacional (beneficiários), a fim de assegurar uma integração e inclusão social melhores e mais rápidas, criando simultaneamente sociedades mais acolhedoras e inclusivas. As responsabilidades e tarefas partilhadas entre os intervenientes estatais e não estatais variam consoante os programas.

A partilha de responsabilidades entre Estados, organizações da sociedade civil e patrocinadores é uma característica determinante dos regimes de patrocínio e, talvez, a sua principal mais-valia: os intervenientes comunitários aportam capital social e — em alguns casos — recursos financeiros adicionais aos fornecidos pelas entidades oficiais, reforçando a integração social, a aprendizagem de língua estrangeira, o acesso a habitação e as oportunidades de emprego. Assim, uma clara divisão de responsabilidades é fundamental para o funcionamento eficaz destes programas.

De um modo geral, os regimes de patrocínio de base comunitária envolvem diferentes fases, entre as quais: 1) identificação dos refugiados/recrutamento de patrocinadores; 2) atividades anteriores à partida/chegada; 3) admissão e acolhimento inicial; 4) apoio à inclusão a longo prazo e à transição para a autonomia. Várias partes interessadas, incluindo patrocinadores voluntários, organizações internacionais, organizações da sociedade civil e o Estado, podem estar envolvidos nas diferentes fases.

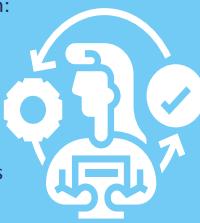


FASES E ELEMENTOS-CHAVE DO PATROCÍNIO DE BASE COMUNITÁRIA

PREPARAÇÃO ANTERIOR À CHEGADA

As principais ações nesta fase incluem:

- Identificação das partes interessadas e divisão clara de tarefas
- Recrutamento de patrocinadores e formação
- Elaboração de correspondências entre o patrocinador e os beneficiários
- Orientação cultural e anterior à partida dos beneficiários
- Verificações e salvaguardas



APOIO À RECEÇÃO E À INTEGRAÇÃO

As principais ações nesta fase incluem:

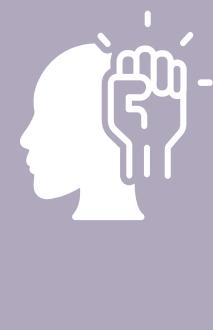
- Apoio à receção inicial e à instalação
- Apoio ao alojamento.
- Serviços de tradução
- Apoio nas principais tarefas administrativas
- Acesso a serviços públicos, incluindo cuidados de saúde, educação e bem-estar social
- Acesso à aprendizagem de línguas
- Apoio financeiro
- Redes de relações sociais
- Resposta a necessidades específicas
- Acompanhamento dos progressos



TRANSIÇÃO PARA A AUTONOMIA APÓS O PATROCÍNIO

As principais ações nesta fase incluem:

- Desenvolver estratégias de saída sustentáveis com os beneficiários (aconselhável numa fase inicial do patrocínio)
- Desenvolver estratégias de saída sustentáveis com os beneficiários (aconselhável numa fase inicial do patrocínio)
- Apoiar o percurso dos beneficiários rumo à independência económica, facilitando o acesso ao mercado de trabalho
- Assegurar uma estreita colaboração entre as organizações da sociedade civil, as entidades locais, os patrocinadores e os beneficiários para garantir uma transição harmoniosa do patrocínio para a autossuficiência



3.1. Instrumentos de governação e coordenação

Os programas de patrocínio de base comunitária na Europa, apesar de conterem elementos fundamentais comuns, apresentam diferenças significativas. Estas diferenças podem incluir variações nos critérios de elegibilidade dos beneficiários, na delimitação das responsabilidades entre Estado, organizações da sociedade civil e patrocinadores, na extensão das obrigações financeiras dos diferentes intervenientes, no nível de apoio à integração e na duração dos compromissos de patrocínio. Esta variabilidade na conceção sublinha a necessidade crucial de adaptar os programas às necessidades específicas dos beneficiários⁽¹⁶⁾, das comunidades de acolhimento e das especificidades dos contextos dos diferentes países. Esta adaptação da conceção e do quadro operacional é fundamental para garantir a eficácia e a capacidade de resposta dos programas de patrocínio de base comunitária aos diferentes contextos em que operam.

A preparação e o investimento nas fases iniciais de conceção do programa são fundamentais, garantindo a participação efetiva de todas as partes interessadas, incluindo os beneficiários e as entidades locais. É importante estabelecer quadros de governação e coordenação numa fase precoce, para facilitar o alinhamento das responsabilidades das partes interessadas ao longo das diferentes fases do programa. Esta abordagem deve também dar prioridade ao

⁽¹⁶⁾ Ao longo do presente documento, entende-se por «beneficiários» as pessoas que necessitam de proteção internacional, independentemente do seu estatuto à chegada, que normalmente depende da via e/ou do programa em causa.



envolvimento antecipado das autoridades locais, para garantir que os beneficiários têm acesso aos serviços de que necessitam.

Nos termos do Direito da UE, as autoridades estatais são, em última instância, responsáveis por assegurar que são prestados serviços socioeconómicos essenciais a determinadas categorias de nacionais de países terceiros (ver [Anexo 2. Disposições legais da UE que prescrevem normas mínimas](#)). Enquanto os profissionais trabalham no sentido de implementar programas de patrocínio, é fundamental que as entidades públicas considerem os mecanismos necessários para assegurar que os regimes de patrocínio permitem o cumprimento destes requisitos mínimos, garantindo um nível de vida adequado aos beneficiários do patrocínio. Este aspeto é particularmente importante no domínio da habitação (ver secção [3.7](#)).

Além disso, a garantia da sustentabilidade financeira dos programas de patrocínio comunitário é de importância primordial. Há uma necessidade significativa de investimento público e privado para reduzir a carga financeira sobre as organizações intermediárias e — quando aplicável — os patrocinadores individuais, com o objetivo de distribuir de forma mais equilibrada as responsabilidades financeiras entre as entidades oficiais, a sociedade civil e os patrocinadores. Este fator é essencial para melhorar a governação e a eficácia global dos programas de patrocínio de base comunitária, garantindo que estes oferecem um apoio sustentável e abrangente aos beneficiários.

Apesar das variações em termos de conceção e responsabilidades dos diferentes intervenientes, como acima referido, deve salientar-se que muitos destes regimes partilham elementos comuns e semelhanças nas suas estruturas de governação e coordenação. Por exemplo, os programas de patrocínio de base comunitária assentes na reinstalação na Bélgica, na Alemanha e na Irlanda dependem todos de organizações nacionais de apoio para ajudar os grupos de patrocinadores (ou seja, a Cáritas Internacional na Bélgica e o ponto de contacto da sociedade civil [*Zivilgesellschaftliche Kontaktstelle (ZKS)*] na Alemanha. Na Irlanda, existe uma camada adicional na estrutura do sistema: a The Open Community, a organização nacional de apoio, assume um papel de coordenação e desenvolve recursos em colaboração com quatro organizações de apoio regionais (OAR). Em todos estes três modelos, os programas são administrados pelas autoridades governamentais.

Do mesmo modo, nos três modelos de corredores humanitários na Bélgica, França e Itália, as autoridades nacionais competentes e as organizações da sociedade civil assinam um memorando de entendimento que descreve a cooperação com o ACNUR e a OIM e as responsabilidades de cada parte interessada. Além disso, à semelhança do modelo irlandês, nos corredores humanitários franceses, a *Fédération de l'Entraide Protestante (FEP)* assume o papel de organização nacional de apoio e coordena cinco OAR que prestam assistência direta a patrocinadores e beneficiários em diferentes áreas de França.

Recomendações

- **Adaptar os programas às necessidades locais:** personalizar os programas de patrocínio de base comunitária para responder às necessidades específicas dos beneficiários, das comunidades de acolhimento e dos contextos nacionais.



- **Envolver antecipadamente as partes interessadas:** iniciar as fases de conceção e planeamento com um compromisso abrangente das partes interessadas, incluindo os refugiados, as OSC, as entidades locais e as autoridades, a fim de estabelecer quadros de governação e coordenação claros que alinhem as responsabilidades das partes interessadas ao longo de todo o ciclo de vida do programa.
- **Dar prioridade à participação das entidades locais:** informar as entidades locais sobre a especificidade do programa de patrocínio de base comunitária em causa e assegurar o seu rápido envolvimento nos programas de patrocínio, para facilitar o acesso dos beneficiários a serviços essenciais e apoiar a sua integração na comunidade.
- **Implementar quadros de parceria transparentes:** desde o início, formular acordos de parceria claros e transparentes que especifiquem as funções e responsabilidades de todas as partes envolvidas a nível nacional, regional e local, para eliminar a ambiguidade e aumentar a eficiência global.
- **Determinar e atribuir funções com base nas competências:** atribuir funções e responsabilidades com base nos mandatos, qualificações e disponibilidade de recursos das partes interessadas. Desenvolver procedimentos operativos normalizados claros para todos os intervenientes, para otimizar a coordenação e clarificar as expectativas.
- **Assegurar a sustentabilidade financeira:** considerar uma combinação de financiamento público e privado para reduzir os encargos financeiros que recaem sobre as organizações intermediárias e os patrocinadores voluntários, promover uma distribuição equitativa das responsabilidades financeiras e garantir que as responsabilidades, sobretudo para os voluntários, são equilibradas, realistas e que conduzem à qualidade, eficácia e crescimento do programa.
- **Assegurar a existência de mecanismos de salvaguarda:** a colaboração entre a sociedade civil e as agências dos Estados-Membros é fundamental para manter elevados padrões de proteção e qualidade nos programas de patrocínio de base comunitária. É fundamental incorporar e transmitir de forma transparente medidas de salvaguarda a todos os intervenientes envolvidos, tais como mecanismos para enfrentar situações de rutura do patrocínio, a proteção social das crianças, o abuso e a violência doméstica, no âmbito da conceção dos programas. Os Estados são, em última instância, responsáveis pela prestação de serviços socioeconómicos essenciais em caso de rutura do patrocínio.
- **Assegurar a disponibilidade de um plano de transição em regimes em que o alojamento é um requisito:** os beneficiários terão de manter ou ter acesso a alojamento autónomo no final do período de patrocínio. Um plano de transição permitirá antecipar melhor este aspeto fundamental.



Exemplos de boas práticas e recursos

A **Global Refugee Sponsorship Initiative** (Iniciativa global de patrocínio de refugiados) (**GRSI**) é um modelo de parceria multisectorial envolvendo várias partes interessadas que capacitou e promoveu com sucesso o patrocínio de base comunitária de refugiados. A GRSI produziu diversas ferramentas para ajudar os Estados interessados em desenvolver programas de patrocínio, fornecendo uma visão geral da forma como as responsabilidades de resolução de litígios podem ser partilhadas entre os vários intervenientes envolvidos no processo e orientações para ajudar a compreender os elementos constitutivos do patrocínio de base comunitária. Ver o [GRSI Design Program Roadmap](#) (Roteiro do Programa de Conceção do GRSI) e o [GRSI Guidebook](#) (Guia do GRSI).

A **Share Quality Sponsorship Network (Share QSN)** produziu, em abril de 2023, no âmbito do projeto Share QSN cofinanciado pelo FAMI, uma brochura que dá uma visão geral dos programas de patrocínio de base comunitária na Europa, descrevendo a sua conceção, a coordenação entre as diferentes partes interessadas envolvidas e as etapas operacionais, desde a identificação até ao apoio pós-chegada. Ver o [Share QSN Guidebook: Resettlement & Community Sponsorship across Europe](#) (Guia Share QSN: Reinstalação e Patrocínio de Base Comunitária em toda a Europa).

O quadro de governação do **programa de patrocínio de base comunitária da Irlanda** é um bom exemplo de coordenação a nível nacional, regional e local entre as diferentes partes interessadas. Os grupos de patrocínio de base comunitária são constituídos por voluntários locais apoiados por OAR em todo o país. As OAR prestam formação e apoio aos grupos de patrocínio de base comunitária durante o processo de candidatura e estão disponíveis para ajudar e apoiar os grupos ao longo de todo o período de patrocínio. A The Open Community funciona como organização nacional de apoio, reunindo OAR e parceiros-chave para promover o programa, apoiar através de orientações e recursos e mobilizar grupos e comunidades para acolher refugiados. Ver [Community Sponsorship Ireland](#).

Coordenação nos programas de patrocínio regional em Espanha: nas diferentes iniciativas de patrocínio regional em Espanha, é assinado um memorando de entendimento entre o Governo espanhol, o governo regional, o ACNUR e as organizações intermediárias envolvidas, definindo as responsabilidades de cada interveniente. Os governos regionais espanhóis financiam parcialmente as organizações de patrocínio intermédias. O programa de patrocínio da comunidade basca inclui um comité de acompanhamento que se reúne trimestralmente e uma mesa de coordenação local que se reúne para assegurar uma resposta adaptada às necessidades dos refugiados em cada município. Os voluntários não precisam de angariar fundos, mas colaboram com o fornecimento de recursos materiais. Os governos regionais apoiam financeiramente o programa com diferentes orçamentos, consoante a região. Os refugiados recebem apoio de assistentes sociais e do grupo de patrocinadores e têm acesso a alojamento e ajuda financeira do governo local. Para informação detalhada do quadro de parceria e coordenação, ver figura 2 (p. 22) «Stakeholders and their functions» (Partes interessadas e respetivas funções) em [Auzolana II Pilot Community Sponsorship Experience](#) (experiência-piloto de patrocínio de base comunitária Auzolana II).



Exemplos de boas práticas e recursos

No **modelo dos corredores humanitários em Itália, França e Bélgica**, é assinado um memorando de entendimento entre o governo e os grupos da sociedade civil que sublinha as responsabilidades de cada interveniente no programa, desde a seleção e admissão ao apoio pós-chegada. Ver [Private sponsorship for integration](#) (Patrocínio privado para a integração), que fornece uma visão geral das características, origens e crescimento do modelo de corredor humanitário em Itália e França, e este [vídeo](#) produzido no âmbito do projeto SAFE financiado pelo FAMI, que descreve o procedimento dos corredores humanitários para França e as responsabilidades dos diferentes parceiros envolvidos.

3.2. Recrutamento, mobilização e retenção de patrocinadores

Ao contrário dos programas de reinstalação tradicionais, os regimes de patrocínio de base comunitária permitem que as comunidades, os particulares e as organizações da sociedade civil participem diretamente no apoio financeiro, emocional e prático à integração prestado aos beneficiários nas suas comunidades, partilhando parte do trabalho tradicionalmente realizado pelas entidades públicas. A participação dos cidadãos e da comunidade traz novas oportunidades e desafios, sendo um dos principais benefícios a promoção da participação local e o apoio à proteção dos refugiados, fomentando simultaneamente uma ligação comunitária mais robusta para os beneficiários e um apoio mais eficaz à integração. No entanto, estes programas, que dependem fortemente do compromisso dos patrocinadores, não estão isentos de incertezas, sobretudo porque a situação dos próprios patrocinadores pode evoluir de forma imprevisível durante o período em que vigora o seu compromisso.

Para que os programas de patrocínio de base comunitária sejam sustentáveis e possam ser alargados, é essencial encontrar membros da comunidade motivados e empenhados em participar como patrocinadores e disponibilizar-lhes o apoio necessário. Os patrocinadores apoiados têm mais probabilidade de repetir a experiência e de incentivar outros membros da sua rede a participar.

O recrutamento tradicional de patrocinadores através de redes da sociedade civil, frequentemente assentes na fé (sem discriminação religiosa), criou uma base de voluntários empenhados. O envolvimento de um conjunto mais vasto de partes interessadas dispostas a apoiar determinados grupos de refugiados, tais como universidades, grupos de pessoas lésbicas, gay, bissexuais, transgénero, intersexuais e queer (LGBTIQ), organizações da diáspora, clubes desportivos e empresas, pode melhorar e expandir o alcance das iniciativas de patrocínio, impulsionando a diversidade e o crescimento do programa. Esta abordagem diversificaria a participação no patrocínio de base comunitária, contribuiria para aumentar os lugares de proteção e permitiria a expansão geográfica.

Para além da dependência de redes muito específicas, o recrutamento de patrocinadores pode também ser condicionado pelos recursos e financiamento limitados das organizações da sociedade civil para a execução de um plano adequado de sensibilização e recrutamento



de patrocinadores. Além disso, as elevadas exigências financeiras e de recursos por vezes impostas aos patrocinadores, os processos de candidatura complexos e burocráticos e a ausência de processos de elaboração de correspondências personalizados podem muitas vezes dissuadir muitos potenciais participantes.

O sucesso e o crescimento de um programa de patrocínio também dependem significativamente da retenção dos patrocinadores para que repitam a sua participação. Esta retenção é moldada pelas relações dentro dos grupos de patrocinadores, pelo alinhamento do programa com as expectativas dos patrocinadores, pelo conhecimento do programa ao nível da comunidade e pela disponibilidade de opções para um envolvimento contínuo, como a capacidade de criar continuidade através do apoio aos membros da família alargada dos refugiados apoiados. As experiências positivas motivam os patrocinadores a prolongar o seu apoio e a recomendar o programa a outros, desempenhando um papel fundamental na longevidade e expansão do programa.

No contexto dos convénios de acolhimento privado, o programa Safe homes (Casas seguras) destacou a importância de fornecer informações abrangentes sobre os possíveis desafios do acolhimento aos potenciais anfitriões. Para além da triagem e da verificação formal dos anfitriões, é crucial verificar a sua preparação mental para as responsabilidades do acolhimento. Tal implica avaliar as suas redes de apoio, a sua resiliência pessoal e a sua capacidade financeira. O programa também salientou os riscos associados à dependência sobretudo das preferências do país de acolhimento, o que pode levar à discriminação de certas pessoas e comunidades.

Recomendações

- **Diversificar os canais de recrutamento:** expandir para além das organizações tradicionais, muitas vezes assentes na fé, para alargar o espetro da sociedade civil, envolvendo novos grupos e partes interessadas locais, e assim atrair um conjunto mais diversificado de patrocinadores.
- **Simplificar as responsabilidades dos patrocinadores:** reavaliar e, eventualmente, reduzir a extensa lista de tarefas e compromissos financeiros exigidos aos patrocinadores para tornar a participação mais acessível e apelativa para um público mais vasto.
- **Simplificar os processos de candidatura:** tornar o processo de candidatura mais simples e menos moroso, mantendo simultaneamente procedimentos de verificação minuciosos, para garantir a proteção dos beneficiários.
- **Personalizar os processos de elaboração de correspondências:** ter em consideração as preferências dos patrocinadores durante o processo de elaboração de correspondência com os beneficiários e considerar a possibilidade de permitir que os patrocinadores envolvidos em programas anteriores apoiem os membros da família alargada dos beneficiários que ajudaram anteriormente, para aumentar a satisfação e a retenção dos patrocinadores.
- **Reforçar o apoio e a capacidade dos patrocinadores:** reforçar o sistema de apoio aos patrocinadores, fornecendo-lhes as ferramentas necessárias, orientação e apoio sempre que necessário para resolverem tarefas difíceis e enfrentarem situações inesperadas. Os pontos de contacto da sociedade civil, sobretudo, revelaram-se intervenientes-chave na promoção dos programas e na criação de uma relação de confiança durante o recrutamento de grupos de patrocínio.



- **Promover a sensibilização e a preparação a nível local:** sensibilizar as entidades locais e a comunidade para o programa, garantindo que estão bem informadas sobre os direitos dos beneficiários e os serviços para os quais são elegíveis, a fim de facilitar os esforços dos patrocinadores para os integrar na comunidade.

Exemplos de boas práticas e recursos

Para uma **visão geral quanto às boas práticas em matéria de recrutamento, mobilização e retenção** de patrocinadores, ver o estudo do Migration Policy Institute (MPI) (Instituto de Política Migratória) intitulado [Attracting, Retaining, and Diversifying Sponsors for Refugees in Community Sponsors Programmes](#) (Atrair, reter e diversificar os patrocinadores de refugiados em programas de patrocínio de base comunitária), publicado no âmbito do projeto CAPS-UE financiado pelo FAMI.

A [The Open Community](#), a organização nacional de apoio ao patrocínio de base comunitária da Irlanda, é responsável pela promoção do programa. No início de 2023, a The Open Community coordenou uma campanha publicitária na rádio destinada a alargar o alcance do patrocínio e a incentivar potenciais patrocinadores a inscreverem-se em eventos de apresentação. [A campanha publicitária](#) foi apoiada *pro bono* por uma agência criativa local e com a voz de uma personalidade bem conhecida dos meios de comunicação social irlandeses. Entre outras iniciativas, a The Open Community também administra a [CAIRDE – The Open Community Allies Network](#) (Rede de Aliados da The Open Community). Os parceiros da CAIRDE (empresas, associações desportivas, instituições de ensino), conhecidos como aliados, comprometem-se, através de uma garantia, a promover o patrocínio de base comunitária em toda a sua rede para incentivar a formação de grupos de patrocínio de base comunitária sempre que possível.

Em dezembro de 2023, a [Fedasil](#) da Bélgica e o município de Gand lançaram uma iniciativa colaborativa-piloto com o objetivo de alargar o grupo de patrocinadores comunitários. Esta iniciativa tira partido de pontos focais em contexto de bairro — particulares encarregados de promover a coesão social nas suas comunidades — para ajudar a incentivar os residentes locais a participar em sessões de informação sobre o patrocínio de base comunitária. Estas sessões, organizadas pela Fedasil e pela Cáritas belga, fazem parte do esforço para envolver mais cidadãos em programas de patrocínio. Para exemplos de recursos utilizados para atrair potenciais patrocinadores, consulte a [brochura do patrocinador](#) da Fedasil, disponível em EN, FR e NL.

3.3. Formação, gestão das expectativas e apoio aos patrocinadores

Uma formação eficaz e um apoio contínuo aos grupos de patrocinadores voluntários são componentes essenciais para programas de patrocínio de base comunitária bem-sucedidos. A maioria dos programas de patrocínio de base comunitária inclui a frequência de um programa de formação específico como condição prévia para ser elegível como patrocinador. Esta formação dota os voluntários dos conhecimentos e competências necessários para



desempenhar eficazmente as suas funções e é particularmente importante para ajudar a gerir as expetativas, tanto dos patrocinadores como dos beneficiários. O papel das entidades dedicadas, que atuam como pontos de contacto da sociedade civil no âmbito destes programas, é fundamental. A sua participação revelou-se inestimável na assistência aos grupos de patrocinadores ao longo dos desafios surgidos no processo de patrocínio. Desde a ajuda na elaboração de planos de instalação antes da chegada das famílias beneficiárias até à facilitação de controlos regulares, passando pela formação personalizada, pela ajuda nos processos de candidatura e pelo apoio emocional e prático, estas organizações desempenham um papel fundamental no reforço da eficácia e da sustentabilidade dos esforços do patrocínio de base comunitária.

Recomendações

- **Apoio aos organismos de coordenação:** atribuir recursos para apoiar a coordenação de organizações da sociedade civil dedicadas à supervisão e ao desenvolvimento do ecossistema de patrocínio de base comunitária. Estas organizações são responsáveis por aumentar a visibilidade do programa, recrutar novos grupos de patrocínio e assegurar a formação contínua e o apoio aos patrocinadores e beneficiários.
- **Formação abrangente para grupos de patrocinadores:** disponibilizar programas de formação abrangentes para grupos de patrocinadores que vão além das responsabilidades principais, para incluir temas como planos de regularização, gestão de expetativas, salvaguarda, competências interculturais, compreensão dos impactos dos traumas, angariação de fundos, definição de limites, planeamento da transição e da saída faseada e prevenção do esgotamento, todos eles destinados a preparar melhor os patrocinadores para apoiar os beneficiários.
- **Gerir as expetativas dos patrocinadores:** é fundamental definir expetativas claras desde o início, sobretudo no que diz respeito às expetativas dos grupos de patrocinadores relativamente à integração do indivíduo ou da família. Os debates e as avaliações numa fase inicial podem revelar eventuais divergências nas expetativas entre os membros do grupo de patrocinadores, permitindo uma rápida resolução para evitar posteriores conflitos e tensões internos. Além disso, discutir as expetativas em matéria de apoio à saída faseada durante as sessões de acompanhamento do grupo garante que todos os membros do grupo de patrocinadores estão alinhados.
- **Promover e facilitar a aprendizagem interpares:** disponibilizar oportunidades regulares e facilitadas de aprendizagem interpares e intercâmbio de boas práticas entre os grupos de patrocinadores para reforçar a motivação, melhorar o apoio à integração e prestar assistência na resolução de problemas que possam surgir.
- **Envolver mediadores interculturais:** incorporar a experiência de mediadores interculturais e de particulares com experiência no contacto com refugiados ou no âmbito da migração nos programas de patrocínio para facilitar uma melhor compreensão entre os patrocinadores e os beneficiários, gerir as expetativas e apoiar o seu processo de integração.
- **Procedimentos de avaliação e verificação para patrocinadores:** é importante salvaguardar o bem-estar dos refugiados. Os mecanismos de verificação ajudam a garantir a integridade do processo de patrocínio, assegurando o bom caráter moral dos potenciais patrocinadores. Os procedimentos podem envolver a emissão de uma declaração de antecedentes criminais.



Exemplos de boas práticas e recursos

No **programa de patrocínio de base comunitária da Bélgica**, a Cáritas Internacional desempenha um papel fundamental na formação e no apoio aos grupos de patrocinadores. Antes da chegada da família, disponibilizam informações sobre o contexto político dos países de origem dos refugiados e formação sobre comunicação intercultural, responsabilidades dos patrocinadores e apoio pós-chegada. A Cáritas mantém-se em contacto com os grupos de patrocinadores e com as famílias de refugiados, verificando no primeiro, terceiro, sexto e décimo segundo meses como todos estão a adaptar-se. Presta ainda apoio personalizado com base nas necessidades específicas dos grupos de patrocinadores. A Cáritas recorre a [mediadores interculturais](#) para ajudar a compreender e facilitar as interações entre as famílias e os grupos de patrocinadores, bem como entre as famílias, a Cáritas e a Fedasil. A Cáritas organiza também eventos para reunir grupos de patrocinadores e famílias de refugiados, criando oportunidades de ligação e apoio. Dispõe de um serviço de assistência específico para os grupos de patrocinadores e de um sistema de apoio, tanto para as famílias como para os seus patrocinadores, caso surjam problemas. Para mais informações sobre o papel da Cáritas Internacional no programa de patrocínio de base comunitária na Bélgica, consulte o documento [Evaluation of Community Sponsorship Programme in Belgium](#) (Avaliação do programa de patrocínio de base comunitária na Bélgica).

Programa de formação de patrocinadores em Portugal: o programa ComUnidade, o programa de patrocínio de base comunitária de Portugal, desenvolveu um currículo de formação abrangente de 27 horas, ministrado ao longo de seis semanas através de uma plataforma de aprendizagem à distância, complementada por uma sessão presencial. A formação destina-se a instruir os potenciais patrocinadores e outras partes interessadas sobre a estruturação de um programa de patrocínio de base comunitária local, abrangendo vários aspectos e complexidades. O programa inclui seis módulos em linha e uma sessão presencial, centrando-se em tópicos como a comunicação intercultural, a compreensão do trauma, a proteção de pessoas vulneráveis, a dinâmica de grupo e os passos para um patrocínio de base comunitária bem-sucedido. A sessão presencial aborda os contextos das populações refugiadas, o processo de asilo em Portugal e as barreiras à inclusão, apresentando casos reais de refugiados. A metodologia evoluiu para ser aberta a todos, sendo muito elogiada pelos participantes, com 78 % a classificarem-na como excelente e todos a expressarem o desejo de se envolverem no patrocínio de base comunitária. Além disso, em resposta às crises no Afeganistão e na Ucrânia, a ComUnidade introduziu o [ComViver](#), um pacote de apoio de emergência para ajudar as organizações locais, os municípios e os voluntários em situações de emergência. Para mais informações sobre o programa de formação ComUnidade, ver: [E-Course: Training for Community Sponsorship of Refugees](#) (E-Curso: Capacitação para o patrocínio comunitário de refugiados).

O **ZKS** (o ponto de contacto da sociedade civil no programa alemão NesT) — composto pela Associação da Cáritas alemã, pela Cruz Vermelha alemã e pela Igreja Evangélica da Renânia do Norte-Vestfália — desempenha um papel essencial no programa de patrocínio de base comunitária da Alemanha, o [programa NesT](#). O ZKS é responsável por informar os potenciais patrocinadores sobre o programa, prestar-lhes assistência e orientação ao longo de todo o processo de patrocínio e resolver eventuais questões ou desafios que surjam.



Exemplos de boas práticas e recursos

O ZKS exige que todos os potenciais grupos de patrocinadores completem uma formação básica que cobre os elementos fundamentais do programa NesT, estando disponível em linha e presencialmente. Além disso, o ZKS disponibiliza módulos de formação avançada opcionais sobre temas específicos, como, por exemplo, «Proximidade e limites no voluntariado», «Trabalhar com refugiados traumatizados», «Colaboração em equipa» e «Integração para a formação e o trabalho». Estes módulos avançados são ministrados por especialistas, para garantir a qualidade das formações. Para mais informações sobre o programa NesT e as formações disponíveis para os patrocinadores, ver secções 6.3 e 6.4 de [The German Community Sponsoring Programme «NesT – New Start in a Team»: Implementation Study](#) (Programa de patrocínio de base comunitária alemão «NesT – New Start in a Team»: Estudo de implementação), disponível em alemão.

No **programa de patrocínio de base comunitária da Irlanda**, os patrocinadores são orientados ao longo do processo pela [The Open Community](#) e por uma das [quatro organizações de apoio regionais](#). O programa inclui orientações passo a passo sobre tudo, desde a formação do grupo e o planeamento do acolhimento dos refugiados, até ao apoio à transição, no fim do período de patrocínio. A The Open Community gere a coordenação, a promoção do programa [através do seu sítio Web, das redes sociais e da rede [Allies \(CAIRDE\)](#)] e o desenvolvimento de recursos (incluindo uma plataforma de formação em linha e guias). Todos os recursos para os patrocinadores estão disponíveis no [Banco de Apoio ao patrocínio de base comunitária na Irlanda](#).

Além disso, quatro organizações de apoio regionais disponibilizam formação e apoio aos grupos locais. O [Programa de Formação em Patrocínio de Base Comunitária](#), desenvolvido em conjunto com estas organizações, parceiros de formação e beneficiários, disponibiliza um programa convencional padrão que abrange questões práticas, comunicação, preconceitos, dinâmicas de poder e traumas para todos os grupos antes de acolherem refugiados.

3.4. Identificação e seleção dos beneficiários

No desenvolvimento de regimes de patrocínio, os Estados-Membros e as organizações colaborantes devem estabelecer critérios transparentes e claros para a seleção de pessoas para participarem nestes programas. Nos regimes de patrocínio autónomo, também referidos como vias de patrocínio, vias designadas ou nomeadas ou vias de patrocínio de base privada, os patrocinadores podem escolher ou «designar» refugiados específicos para apoiar, muitas vezes membros da mesma família que podem ser considerados refugiados e são aprovados



por agentes responsáveis pela emissão de vistos⁽¹⁷⁾. No caso do patrocínio de base comunitária ligado à admissão através de programas de reinstalação estatais, que constituem a maioria dos programas na UE, os patrocinadores são colocados junto de pessoas que foram indicadas pelo ACNUR e selecionadas pelos Estados-Membros, quer no âmbito dos seus programas de reinstalação estabelecidos, quer em complemento destes. Nos programas de patrocínio de base comunitária ligados a programas de admissão por motivos humanitários liderados pela sociedade civil, como os corredores humanitários em França, Bélgica e Itália, as organizações da sociedade civil participantes realizam avaliações no local, selecionam e encaminham beneficiários em países terceiros e facilitam o processo de emissão de vistos em conjunto com o Estado-Membro. Ao longo de todo o processo, o Estado-Membro em causa desempenha um papel crucial ao assegurar o cumprimento dos critérios de seleção, realizar controlos de segurança e emitir os vistos adequados.

Consoante o modelo, as iniciativas de patrocínio podem estar na base de programas de admissão destinados a grupos demográficos específicos que necessitam de proteção internacional, como os membros da família alargada não elegíveis para o reagrupamento familiar ou os beneficiários identificados com base em vulnerabilidades específicas ou na nacionalidade.

Recomendações

- **Apoiar várias abordagens de patrocínio:** apoiar o patrocínio de base comunitária para sustentar a reinstalação referenciada pelo ACNUR, modelos complementares, como os corredores humanitários, e considerar formas de «vias de patrocínio», assegurando simultaneamente a supervisão dos Estados-Membros em matéria de rastreio de segurança e emissão de vistos, a fim de alargar o acesso à proteção.
- **Garantir a transparência dos critérios de seleção:** os governos e as organizações da sociedade civil devem assegurar que os critérios de seleção para o patrocínio de refugiados sejam comunicados de forma clara e transparente a todas as partes interessadas envolvidas.
- **Promover a colaboração:** fomentar a colaboração e o intercâmbio de conhecimentos e processos entre países e organizações envolvidos na reinstalação e em vias complementares para partilhar as melhores práticas e conhecimentos que melhorem a objetividade e a eficiência dos métodos de seleção.

⁽¹⁷⁾ Um exemplo de um «programa de patrocínio autónomo» é o programa de patrocínio de base privada de refugiados (PSR — Private Sponsorship of Refugees) no Canadá. O ACNUR descreve as vias de patrocínio como «Vias através das quais entidades ou organizações privadas (patrocinadores designados) participam diretamente nos esforços de admissão, identificando, selecionando e apoiando a entrada e permanência de pessoas designadas com necessidade de proteção internacional. O patrocínio pode muitas vezes incluir a prestação de apoio financeiro, emocional, social e/ou de instalação num país terceiro», ver [ACNUR, Glossário Principal de Termos](#), 2024.



Exemplos de boas práticas e recursos

O [programa Corredores Humanitários gerido pela FEP](#) em **França** identifica as pessoas elegíveis que têm direito a proteção uma vez em França, como refugiados ou beneficiários do estatuto de proteção subsidiária, através de cinco critérios principais: a necessidade de proteção internacional, a vulnerabilidade (graves dificuldades no país de acolhimento no Líbano), a equidade (sem necessidade de ligação à França), a diversidade (étnica e religiosa) e a cobertura geográfica, assegurando a inclusividade em todo o Líbano, incluindo as zonas rurais. Para facilitar este processo, a FEP implementou um mecanismo de referência multiparcerias em colaboração com organizações não governamentais (ONG) internacionais e locais no Líbano. Estes parceiros, distribuídos por todo o Líbano, asseguram a igualdade de acesso ao programa a todos os potenciais beneficiários. A FEP realiza regularmente formações de reforço das capacidades dos parceiros para os qualificar para a avaliação de casos de acordo com os critérios de seleção do programa. Esta **abordagem estruturada**, incluindo a capacitação e os **procedimentos operativos normalizados** (PON), identifica eficazmente casos sólidos de proteção. Após os casos iniciais referenciados, a FEP realiza avaliações exaustivas e entrevistas através de chamadas telefónicas, visitas domiciliárias e reuniões. Este processo ajuda a equipa a compreender a situação única de cada candidato, a avaliar o mérito do seu pedido de asilo, a recolher as informações necessárias para os pedidos de visto e de asilo e a elaborar o processo para o consulado. O Ministério do Interior acabará por tomar uma decisão sobre a emissão dos vistos para os beneficiários depois de analisar o processo, incluindo investigações de segurança. Se necessário, podem ser solicitados documentos e/ou informações complementares. A FEP encarrega-se dos preparativos anteriores à partida para os casos aprovados. Antes da chegada, o Ministério informa as autoridades locais («préfectures») sobre a composição familiar e a data de chegada. Para mais informações, consultar: [Best Practice Report: Identification, Referral, Matching & Pre-departure Preparation in the Humanitarian Corridor Programme](#) (Relatório sobre as melhores práticas: Identificação, referenciação, elaboração de correspondências e preparação anterior à partida no programa de corredores humanitários).

Na UE, a opção de «designar» **refugiados para efeitos de patrocínio** foi utilizada em alguns programas de admissão por motivos humanitários assentes em regimes de patrocínio de base familiar, como o [programa de admissão para o reagrupamento familiar de pessoas afgãs](#) liderado pelo Ministério da Justiça da **Irlanda** ou, na **Alemanha**, em programas *ad hoc* implementados por alguns estados federais que, para além do Governo federal, também podem criar programas de admissão.



Exemplos de boas práticas e recursos

Na sequência da retirada de emergência de defensores dos direitos humanos do Afeganistão em 2021 para a Irlanda, o **Programa Irlandês de Proteção de Refugiados (IRPP – Irish Refugee Protection Programme)** também iniciou um [programa estruturado de admissão por motivos humanitários para os nacionais afgãos em risco](#). A seleção envolve referencições por parte de parceiros de confiança, como ONG, e os casos são avaliados com base na vulnerabilidade, na capacidade de viajar e nas redes de apoio existentes na Irlanda. Muitas destas referencições são feitas através das OAR, que estão encarregadas do patrocínio de base comunitária e apresentam casos potencialmente elegíveis ao IRPP. Após a aprovação de um caso pelo IRPP, o patrocinador que efetuou a referencição, com o apoio da ONG, deve preencher um pedido de patrocínio de base comunitária, que inclui um plano de instalação pormenorizado. Este plano descreve o apoio à pessoa ou família «designada», incluindo o apoio ao alojamento e à integração. Quando o IRPP e, posteriormente, o ministério aprovarem o pedido, é concedida uma dispensa de visto que permite ao indivíduo ou à família «designados» viajar para a Irlanda.

3.5. Processo de elaboração de correspondências e correspondência efetiva

A elaboração efetiva de correspondências entre os refugiados e os patrocinadores é essencial para o bem-estar dos participantes e para o êxito dos programas de patrocínio de base comunitária. O modelo de seleção de refugiados e patrocinadores no âmbito de um programa de patrocínio de base comunitária deve considerar as capacidades e os recursos dos patrocinadores, assegurando simultaneamente a instalação bem-sucedida dos beneficiários.

Nos programas de patrocínio baseados na reinstalação na Europa, a correspondência entre os beneficiários e os patrocinadores ocorre antes ou depois da chegada dos beneficiários. Este processo de seleção é supervisionado pelas autoridades dos Estados-Membros e pelas organizações da sociedade civil responsáveis pelo recrutamento de patrocinadores, por vezes com a assistência do ACNUR, que também pode desempenhar um papel no processo de elaboração de correspondência em determinados programas. Em programas de patrocínio de base complementar, como os corredores humanitários em Itália, na Bélgica e em França, as ONG e outras organizações parceiras desempenham um papel fundamental no processo de correspondência. A sua participação na seleção dos beneficiários e dos patrocinadores dota-os de uma boa compreensão das necessidades dos refugiados e das competências e ofertas das comunidades de acolhimento e dos patrocinadores. São considerados fatores como a dimensão e a disponibilidade de habitação, a amplitude de serviços locais, o contexto (urbano/suburbano ou rural), a demografia da comunidade e as oportunidades de educação e emprego. Munidas deste conhecimento, as organizações envolvidas podem estabelecer melhores correspondências entre os refugiados e as comunidades, assegurando que os refugiados são colocados em localidades que melhor satisfazem as suas necessidades.



Ao longo de todo o processo, os beneficiários devem ser informados sobre os principais aspectos do programa de patrocínio para garantir o seu consentimento informado para participar.

As experiências recentes e as novas formas de trabalho, em especial no contexto da resposta de emergência da Ucrânia, apontam para os benefícios da adoção de métodos mais assentes em dados para ampliar os processos de elaboração de correspondências e melhorar a qualidade destas correspondências. Por exemplo, um algoritmo desenvolvido pela *Pairity* foi utilizado para apoiar a Plataforma de Governação de Berlim e a organização polaca Salam Lab para fazer corresponder os refugiados ucranianos na Polónia aos municípios alemães. Esta correspondência baseou-se nas preferências e necessidades dos refugiados, bem como nos serviços e capacidades dos municípios. Normalmente, o principal objetivo de um algoritmo deste tipo é distribuir recursos limitados, por exemplo, o número de grupos de patrocinadores adequados, de forma uniforme e à escala, e assegurar uma boa correspondência entre as características e necessidades dos refugiados e as condições e recursos disponíveis nas comunidades de acolhimento.

Independentemente de quem está envolvido no processo de elaboração de correspondências e dos métodos utilizados, os programas de patrocínio devem assegurar que a proteção de dados, as salvaguardas e a comunicação clara são tidas em conta ao longo de todo o processo de correspondência.

No contexto da iniciativa «Safe Homes» (Casas seguras), lançada na fase inicial da resposta de emergência à Ucrânia, as ofertas de habitação privada para as pessoas deslocadas foram frequentemente centralizadas num sítio Web de confiança por cada Estado-Membro, reunindo informações essenciais, nomeadamente necessidades e preferências específicas, de forma atempada, segura, eficaz e transparente. Em alguns Estados-Membros, a coordenação foi feita através de um sítio Web do Estado, que as autoridades locais (por vezes com a ajuda da sociedade civil) utilizavam para atribuir alojamento às pessoas deslocadas. Noutros, as ONG (ou as ONG em colaboração com as autoridades locais) trataram da coordenação em linha e do processo de elaboração de correspondências das ofertas. Como boa prática, a colocação e a correspondência dos refugiados e das pessoas deslocadas devem ter em conta as preferências individuais e fatores territoriais importantes, como os transportes, o acesso aos cuidados de saúde e as oportunidades de emprego. Além disso, o processo de correspondência deve ter em conta a disponibilidade de escolaridade para as crianças e as necessidades específicas das pessoas vulneráveis.

Recomendações

- **Refinar os critérios de seleção:** otimizar o processo de seleção, adaptando-o às necessidades específicas dos refugiados, aos recursos e capacidades do grupo de patrocinadores e ao contexto da comunidade de acolhimento, a fim de garantir os melhores resultados de integração.
- **Elaborar correspondências com alojamento adequado:** dar prioridade à colocação das famílias de refugiados em alojamentos que apoiem a sua integração e capacitar os patrocinadores a oferecer assistência eficaz, tendo em conta fatores como a dimensão, a localização e a acessibilidade. Por exemplo, quando se trata de refugiados com necessidades médicas ou outras necessidades especiais, os organismos de



coordenação devem assegurar a disponibilidade de alojamentos adaptados e a facilidade de acesso aos serviços adequados, sobretudo em zonas rurais.

- **Explicar a lógica subjacente ao processo de correspondência:** os critérios de correspondência podem ser uma fonte de mal-entendidos para os patrocinadores, uma vez que conceitos como a vulnerabilidade podem ser mal-interpretados. Uma boa comunicação sobre estes aspetos poderá promover uma melhor aceitação e compreensão das razões subjacentes a uma correspondência específica entre os refugiados e os patrocinadores.
- **Dar prioridade ao compromisso numa fase inicial:** implementar processos de correspondência numa fase inicial e promover uma comunicação aberta com os patrocinadores para facilitar a transição dos refugiados para o país de acolhimento, reforçando o apoio que recebem após a chegada.
- **Reforçar a cooperação e a comunicação:** reforçar a cooperação e o diálogo entre as entidades estatais e as organizações intermediárias para melhorar a eficiência e a eficácia do processo de elaboração de correspondências.
- **Estar abertos a abordagens e tecnologias baseadas em dados:** se forem utilizadas de forma eficaz, têm potencial para expandir os processos de correspondência, assegurando simultaneamente que as correspondências são adequadas às necessidades e capacidades, tanto dos refugiados como das comunidades de acolhimento. Estas abordagens exigem uma correspondência transparente e baseada em dados, bem como uma supervisão por parte de pessoal especializado, a fim de garantir que as correspondências são adequadas.
- **Medidas de salvaguarda e de proteção de dados:** assegurar a incorporação de medidas abrangentes de proteção de dados, mecanismos de salvaguarda e abordagens de comunicação transparentes no âmbito do processo de correspondência para manter a privacidade, a segurança e a transparência de todos os participantes envolvidos.

Exemplos de boas práticas e recursos

Para exemplos de boas práticas em matéria de correspondência, ver a publicação do MPI [Why Matching Matters: Improving outcomes in refugee sponsorship and complementary pathways](#) (A importância dos processos de elaboração de correspondência: Melhorar os resultados no patrocínio de refugiados e vias complementares). A publicação contém em anexo uma panorâmica dos procedimentos de elaboração de correspondências em programas selecionados, incluindo Bélgica, França, Alemanha, Irlanda, Itália e Espanha.



Exemplos de boas práticas e recursos

Processo de elaboração de correspondências no programa de corredores humanitários da FEP: durante as entrevistas de identificação e anteriores à partida, a equipa da FEP no Líbano recolhe dados sobre a composição familiar dos beneficiários, as necessidades médicas, a identidade de género e a orientação sexual para efeitos de elaboração de correspondências. A FEP trabalha em estreita colaboração com a sua equipa sediada em França, que recruta, forma e coordena grupos de patrocinadores em diferentes regiões do país. As reuniões mensais entre a FEP do Líbano e a equipa de acolhimento francesa garantem correspondências adequadas para os beneficiários com base nas necessidades destes e nos recursos e capacidades disponíveis da comunidade de acolhimento. Os mediadores culturais da FEP no Líbano elaboram relatórios pormenorizados sobre a situação dos beneficiários, que são partilhados com os beneficiários e com a equipa francesa, para garantir a transparência. Os beneficiários associados a zonas rurais são informados da sua liberdade de recolocação após um determinado período, com uma gestão clara das expetativas em matéria de vida rural. Para mais informações sobre o processo de correspondência, ver [o relatório da Share QSN sobre identificação, referenciamento, elaboração de correspondências e preparação anterior à partida, no âmbito da reinstalação, vias complementares e patrocínio de base comunitária](#).

Exemplo internacional: o recém-criado programa [Welcome Corps](#), nos Estados Unidos da América, é um programa de patrocínio que permite aos cidadãos americanos ou residentes permanentes desempenharem um papel de destaque no acolhimento de refugiados que chegam através do Programa de Admissão de Refugiados dos EUA (USRAP — US Refugee Admissions Program). Os requerentes podem candidatar-se para serem colocados junto de um refugiado ou de uma família de refugiados que já tenha sido aprovada para reinstalação (alguém que não conheçam), ou podem candidatar-se em nome de alguém que conheçam e referenciá-lo para consideração através do USRAP. Este programa integrou plataformas de registo em linha como parte do seu processo de correspondência, recolhendo informações sobre a capacidade dos patrocinadores para ajudar os refugiados com vulnerabilidades específicas e as suas preferências relativamente à composição das famílias de refugiados.

3.6. Preparação anterior à partida e gestão das expetativas dos beneficiários

Uma integração eficaz depende da preparação exaustiva e da orientação anterior à chegada, tanto dos refugiados como das comunidades de acolhimento, salientando a importância de gerir as expetativas e de disponibilizar informações pormenorizadas sobre os antecedentes dos refugiados, a sua composição familiar e as suas necessidades específicas. Esta preparação é crucial para facilitar uma transição mais harmoniosa e assegurar uma correspondência bem-sucedida entre os refugiados, os grupos de patrocinadores voluntários e as comunidades locais.



O reforço das orientações e a prestação de informações aos refugiados anteriores à partida são também essenciais para clarificar as diferenças entre os programas de reinstalação geridos pelo Estado e os programas de patrocínio de base comunitária, bem como as suas implicações para a integração, o alojamento, a autonomia e os benefícios sociais, evitando assim mal-entendidos e criando expetativas realistas.

Facilitar a comunicação numa fase inicial, como a comunicação em linha anterior à partida entre refugiados e grupos de patrocinadores, como demonstrado em programas como os corredores humanitários em França e o programa NesT na Alemanha, contribui significativamente para uma melhor preparação, uma atitude proativa após a chegada e um acolhimento e apoio mais personalizados aos refugiados.

Recomendações:

- **Reforçar a orientação anterior à partida:** uma orientação e preparação eficazes anteriores à partida são essenciais para definir expetativas realistas para todos os participantes. As sessões devem ser concebidas tendo em conta a capacidade dos refugiados para compreenderem e reterem a informação fornecida, assegurando que estão totalmente preparados para a experiência de patrocínio. Facilitar a comunicação com refugiados anteriormente patrocinados (que estejam familiarizados com ambas as culturas) pode ajudar os potenciais beneficiários a compreender as normas sociais e culturais do que será o seu novo país.
- **Visão geral do programa:** é fundamental transmitir claramente aos refugiados como funciona o programa de patrocínio de base comunitária, as suas diferenças em relação aos programas de reinstalação tradicionais e os benefícios únicos que oferece. Esta explicação pormenorizada ajuda os participantes a compreender o enquadramento e as expetativas do programa.
- **Prestação de informações de forma diversificada:** para facilitar uma melhor compreensão, as informações devem ser apresentadas aos refugiados em vários formatos (escritos, verbais, vídeo) e nas suas línguas nativas. Esta abordagem multimodal garante que todos os participantes possam aceder e compreender a informação, independentemente do seu estilo de aprendizagem preferido.
- **Facilitar o contacto direto com o patrocinador:** sempre que possível, os refugiados devem ter a oportunidade de estabelecer uma comunicação direta com os seus potenciais grupos de patrocinadores através de videoconferência durante a fase anterior à partida. Tal permite um intercâmbio pessoal de informações sobre a comunidade local e a zona de instalação, promovendo um sentimento de familiaridade e ligação anterior à chegada.



Exemplos de boas práticas e recursos

No âmbito do programa de Corredores Humanitários Italiano, a Federazione delle Chiese evangeliche (FCEI), com o apoio do Instituto Metanoia, uma instituição de solidariedade social com sede no Reino Unido, oferece uma orientação cultural vital de três dias anterior à partida, para preparar os refugiados para a integração na sociedade italiana. Esta colaboração junta pessoal da FCEI e psicoterapeutas da Metanoia, especializados em estresse e trauma, para prestar um apoio abrangente. Os seus antecedentes bilingues permitem-lhes colmatar eficazmente as lacunas culturais, orientando os refugiados sobre o que devem esperar em Itália, gerindo as suas expectativas e ajudando-os a integrarem-se na nova cultura, conservando simultaneamente a sua própria cultura. Uma iniciativa notável da FCEI é a criação de *podcasts* em árabe onde se fala do programa de corredores humanitários, dos potenciais desafios e de dicas essenciais para a vida em Itália, com a opção de reuniões individuais com assistentes sociais para mais informações. Os assistentes sociais da FCEI e da Metanoia também disponibilizam sessões personalizadas para crianças, jovens e mulheres, abordando as suas necessidades específicas e preparando-os para o seu novo ambiente.

Preparação anterior à partida no programa de patrocínio de base comunitária da Alemanha (NesT): a OIM ocupa-se da preparação anterior à partida, incluindo a informação e o apoio a todos os beneficiários da reinstalação, incluindo os do programa NesT. Este apoio abrange o transporte dos beneficiários para as suas entrevistas, a disponibilização de intérpretes e o processamento de vistos para uma viagem segura para a Alemanha. Os refugiados do NesT selecionados recebem uma sessão extra anterior à partida e, se possível, poderão conhecer os seus futuros patrocinadores em linha, antes de chegarem à comunidade de acolhimento. Além disso, alguns patrocinadores escrevem uma carta de boas-vindas aos refugiados, explicando quem são e como será a comunidade em que serão reinstalados.

Do mesmo modo, no **programa de patrocínio de base comunitária basco (Auzolana II)**, o Governo espanhol informa a OIM relativamente às famílias selecionadas para o patrocínio comunitário, assegurando que recebem uma orientação especializada e uma sessão de informação sobre o programa. É também realizada uma reunião informativa de 45 minutos como parte da orientação cultural anterior à partida, que envolve os beneficiários, os patrocinadores, as organizações de apoio intermediárias, o governo regional, o ACNUR e, em alguns casos, refugiados que foram anteriormente patrocinados.

Para mais informações sobre a preparação anterior à partida nos programas de patrocínio de Itália, Alemanha e Espanha, consultar o [relatório da Share QSN sobre identificação, referenciamento, elaboração de correspondências e preparação anterior à partida, no âmbito da reinstalação, vias complementares e patrocínio de base comunitária.](#)



Exemplos de boas práticas e recursos

Para obter aconselhamento prático sobre **como abordar a conceção de orientações culturais anteriores à partida para as partes interessadas envolvidas em programas de patrocínio de base comunitária** e a gestão das expetativas dos beneficiários e dos grupos de patrocinadores comunitários, ver o [Community Sponsorship Pre-Departure Orientation & Expectation Management Toolkit](#) (Patrocínio de base comunitária — Orientações anteriores à partida e ferramentas para a gestão de expetativas), desenvolvido no âmbito do projeto CAPS-EU. Estas ferramentas incluem listas de verificação, modelos e fichas de informação que podem ser adaptados pelos utilizadores aos contextos/programas nacionais. Contém igualmente numerosas referências e ligações aos recursos existentes disponíveis.

A EUAA disponibiliza [instrumentos operacionais para a reinstalação](#) acessíveis através do seu sítio Web público. Originalmente desenvolvidos no âmbito do projeto Facilitating Resettlement and Refugee Admission through New Knowledge (Facilitar a reinstalação e a admissão de refugiados através de novos conhecimentos) (UE-FRANK), consistem em modelos e guias práticos que abrangem vários aspetos da seleção e da prestação de informações no âmbito da reinstalação, bem como das transferências. Alguns destes instrumentos podem ser postos ao serviço dos profissionais no âmbito do patrocínio de base comunitária; ver, por exemplo, a [Nota de orientação sobre temas relacionados com a orientação antes da partida](#) ou o [Modelo de processo informativo sobre o caso](#). Todos os instrumentos estão disponíveis em 14 línguas.

3.7. Alojamento

Tal como salientado no Relatório sobre o Asilo 2022 da EUAA, vários países da UE+ comunicaram ter enfrentado uma sobrecarga nas capacidades de acolhimento nos últimos anos. Um pressuposto comum é que, ao transferir as responsabilidades em matéria de alojamento das agências dos Estados-Membros para intervenientes privados, os programas de patrocínio de base comunitária poderiam ajudar a aliviar estas pressões sobre os sistemas de acolhimento. Embora seja verdade que o patrocínio de base comunitária pode proporcionar lugares adicionais e flexibilidade aos Estados-Membros na gestão da sua capacidade de acolhimento, estes devem, no entanto, ter em conta algumas considerações. Em primeiro lugar, a extensão e a natureza exata das responsabilidades delegadas aos patrocinadores variam consoante os países da UE+. Embora a maioria dos programas tenha atribuído aos patrocinadores a responsabilidade pela disponibilização de soluções de alojamento, o calendário de disponibilização de alojamento nem sempre coincide com a chegada dos beneficiários. Nos casos em que o alojamento ainda não tenha sido garantido ou a correspondência ocorra após a chegada, os refugiados podem ser obrigados a recorrer a instalações de acolhimento nacionais antes de transitarem para o alojamento na comunidade. No entanto, na maioria dos casos, os patrocinadores são forçados a manter imóveis vazios devido a atrasos prolongados nas partidas dos refugiados, o que acaba por esgotar os fundos dos patrocinadores. Além disso, o impacto dos patrocínios de base comunitária em menor escala é limitado em termos de resposta aos desafios globais em matéria de capacidade de alojamento; além disso, o patrocínio funciona aqui como uma



solução temporária, uma vez que as famílias terão de encontrar alojamento a longo prazo adequado e a preços acessíveis, após terminado o período de acolhimento.

Uma das principais conclusões da iniciativa «Safe Homes» (Casas seguras) é que, embora os governos possam promover programas de alojamento privado, deve ser dada igual atenção à criação de soluções de alojamento sustentáveis e a longo prazo. Tal pode implicar ajustamentos legislativos para reduzir a especulação habitacional, a implementação de políticas de habitação social, a ativação da utilização de propriedades e terrenos vagos, o incentivo à utilização de propriedades privadas para fins sociais e a utilização de modelos jurídicos e financeiros inovadores para reforçar a capacidade das famílias vulneráveis para acederem e manterem a habitação para arrendamento.

Em 2022, o grupo de trabalho da EUAA em matéria de patrocínio de base comunitária realizou um inquérito sobre os programas de patrocínio da UE com o objetivo de compreender o quadro regulamentar e as práticas em torno da prestação de serviços de alojamento pelos patrocinadores, incluindo as salvaguardas e os aspetos de acompanhamento. O inquérito procurou determinar se a disponibilização de alojamento por voluntários patrocinadores é um pré-requisito para o patrocínio, o âmbito das responsabilidades relacionadas com o alojamento para os patrocinadores, as normas esperadas para o alojamento (tais como a dimensão, o número de divisões e as comodidades essenciais), os métodos utilizados para verificar as condições de alojamento adequadas, os prazos para os patrocinadores garantirem o alojamento aos beneficiários e os planos de contingência para as autoridades assumirem a responsabilidade pelo alojamento em caso de rutura do patrocínio.

O inquérito revelou várias considerações fundamentais para melhorar a oferta de alojamento em programas de patrocínio de base comunitária.

Recomendações

- **Informação atempada e exata para os patrocinadores:** é importante disponibilizar aos patrocinadores prazos mais exatos relativamente à chegada dos beneficiários, facilitando os preparativos eficientes para o alojamento e evitando gastos desnecessários de fundos no pagamento de rendas enquanto os patrocinadores aguardam a chegada. Este é particularmente o caso dos programas de patrocínio de base comunitária baseados na reinstalação, em que a reinstalação não é um processo contínuo ao longo do ano: a comunicação com os patrocinadores é fundamental para evitar, tanto quanto possível, o financiamento de habitações vazias.
- **Planeamento da transição para a independência:** logo no início do programa, deve existir uma estratégia clara para a transição dos refugiados do alojamento patrocinado para uma vida independente, assegurando um processo de adaptação harmonioso para todas as partes envolvidas.
- **Garantir a segurança e as normas do alojamento:** o programa deve incluir métodos sólidos de verificação dos anfitriões e de inspeção dos alojamentos, respeitando normas abrangentes (por exemplo, os parâmetros de referência da EUAA em matéria de alojamento) que garantam a segurança, a saúde e o bem-estar dos refugiados através de condições de vida adequadas.



- **Correspondências específicas em matéria de alojamento que respondam às diferentes necessidades dos beneficiários:** os esforços coordenados devem garantir que as correspondências em matéria de alojamento tenham em conta as necessidades específicas dos beneficiários, como a dimensão da família, a acessibilidade para idosos ou pessoas deficientes e a proximidade de estabelecimentos de ensino para crianças. Garantir que os alojamentos satisfazem estes requisitos é essencial para uma instalação e integração bem-sucedidas.
- **Atribuição estratégica de alojamento e inclusão:** a atribuição do alojamento deve ser feita tendo em conta a acessibilidade dos preços a longo prazo, considerando também as comunidades pequenas e rurais. A oferta de opções de habitação a preços acessíveis na zona pode facilitar a possibilidade de as famílias permanecerem nos seus bairros após o patrocínio. Esta abordagem visa promover a integração sustentada e a autonomia dos refugiados nas suas novas comunidades, com mecanismos para evitar a deslocação após o termo do período de patrocínio.
- **Melhorar o acesso ao alojamento através da colaboração e da inovação:** a resolução do problema persistente da garantia e do financiamento do alojamento em regimes de patrocínio requer a exploração de novas parcerias e abordagens de financiamento. Para simplificar o processo de obtenção de alojamento para os grupos de patrocinadores voluntários, é fundamental estabelecer colaborações com um conjunto diversificado de partes interessadas, incluindo entidades locais, o setor privado, associações de proprietários, entidades filantrópicas e organizações confessionais. Além disso, programas de patrocínio com normas muito rigorosas em matéria de alojamento poderiam eventualmente flexibilizar os seus requisitos para facilitar a procura de alojamento por parte dos grupos de patrocinadores.

Exemplos de boas práticas e recursos

Na Irlanda, um dos maiores desafios que os grupos de patrocínio de base comunitária enfrentam é encontrar alojamento adequado para a família de refugiados durante o período de patrocínio. Os patrocinadores são obrigados a pagar uma caução para alojamento privado arrendado e a adiantar os primeiros meses de renda enquanto aguardam a aprovação do pagamento da assistência ao alojamento. A The Open Community, a organização nacional de apoio ao programa irlandês de patrocínio de base comunitária para refugiados, desenvolveu um [guiia de alojamento para grupos de patrocínio comunitário](https://theopencommunity.ie/wp-content/uploads/2022/11/01523-CSA-Guide-Web-U01.pdf) <https://theopencommunity.ie/wp-content/uploads/2022/11/01523-CSA-Guide-Web-U01.pdf> que fornece orientações passo a passo para os grupos em cada fase do percurso de alojamento e destaca a forma de aceder a orientações especializadas e a serviços essenciais.



Exemplos de boas práticas e recursos

O documento da EUAA [EASO guidance on reception conditions: operational standards and indicators](#) (Orientações do EASO em matéria de condições de acolhimento: normas operacionais e indicadores) disponibiliza um conjunto de orientações e boas práticas em matéria de condições de acolhimento para todos os requerentes de proteção internacional, incluindo uma secção sobre normas e indicadores adequados relevantes para o alojamento. As orientações sublinham a importância de garantir um acesso geográfico eficaz a serviços essenciais, como serviços públicos, escolas, cuidados de saúde e atividades de lazer. Salientam a importância de respeitar a unidade familiar, de atender a necessidades especiais, de ter em conta as circunstâncias individuais na atribuição de alojamento e de proporcionar espaço e mobiliário suficientes. Além disso, definem a obrigatoriedade de infraestruturas sanitárias adequadas e funcionais, bem como a adaptação das infraestruturas habitacionais, tanto no interior como no exterior, para responder às necessidades das pessoas com mobilidade reduzida.

3.8. Informações sobre as iniciativas de acolhimento privado e o programa Safe Homes (Casas seguras)

Na sequência do conflito na Ucrânia, assistimos a uma onda extraordinária de solidariedade em toda a Europa, uma vez que numerosos indivíduos e famílias abriram as suas casas e ofereceram propriedades vazias para ajudar as pessoas deslocadas. Esta notável manifestação de solidariedade, particularmente evidente nas fases iniciais do conflito, levou ao aparecimento de várias iniciativas privadas e de base comunitária destinadas a disponibilizar abrigo às pessoas deslocadas pelo conflito.

A presente secção aborda as percepções e os ensinamentos retirados destas iniciativas de acolhimento privadas, em especial no que diz respeito a programas de patrocínio de base comunitária no contexto do programa Safe Homes (Casas seguras) financiado pelo FAMI. Tal como sublinhado nas [orientações da Comissão Europeia relativas às Safe Homes \(Casas seguras\)](#), existem importantes paralelismos e sinergias entre os programas de acolhimento privado e de patrocínio de base comunitária. Ambos caracterizam-se pela sua natureza colaborativa e pelo facto de dependerem tanto dos cidadãos privados como da sociedade civil para desempenharem um papel ativo na facilitação da integração dos refugiados e na disponibilização de alojamento. Sublinham também o poder do envolvimento das bases na promoção da coesão social, na alteração das percepções públicas e na promoção de ambientes mais inclusivos.



Na sua maioria, o desenvolvimento e a aplicação das disposições de acolhimento evoluíram organicamente, adaptando-se às capacidades e preferências das organizações e particulares locais. A implementação rápida destas iniciativas foi vital para dar resposta às necessidades urgentes de alojamento das pessoas que fugiam do conflito na Ucrânia, permitindo alojamento rápido para os refugiados e atraindo um vasto leque de novos anfitriões (¹⁸).

A chave para o notável crescimento e abrangência destas iniciativas de acolhimento foram a flexibilidade dos seus requisitos, a rapidez dos processos, requisitos mínimos para se ser anfitrião, a ênfase numa correspondência eficaz, o envolvimento de novos intervenientes e anfitriões e a utilização de ferramentas digitais para os processos de elaboração de correspondências. No entanto, a flexibilidade e a supervisão limitada destes programas também deram origem a desafios, tais como problemas ao nível da proteção, fadiga dos anfitriões e dificuldades na transição dos refugiados para soluções de alojamento a longo prazo (¹⁹).

À medida que as iniciativas de acolhimento privado evoluem e se desenvolvem para programas mais sistemáticos e estruturados, existe uma oportunidade para refletir sobre os valiosos ensinamentos retirados destas iniciativas. Tal como sublinhado no relatório do Gabinete da Cruz Vermelha da UE e da Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho (FICV/CV) [*Safe Homes - Key lessons from hosting people displaced from Ukraine in private homes*](#) (Casas seguras — Principais ensinamentos do acolhimento de pessoas deslocadas da Ucrânia em residências privadas), seguem-se algumas percepções do programa que são também relevantes para a receção e o acolhimento de refugiados através de programas de patrocínio de base comunitária.

Recomendações

- **Desenvolver estratégias de saída sustentáveis:** os conhecimentos adquiridos no âmbito do programa Safe Homes (Casas seguras) demonstraram que devem ser desenvolvidas estratégias de saída desde o início de qualquer iniciativa de acolhimento privado. Isto implica a criação de soluções de alojamento dignas, sustentáveis e de longo prazo e o apoio ao percurso dos beneficiários no sentido da independência económica, facilitando, por exemplo, o acesso ao mercado de trabalho. Esta abordagem garante que as pessoas possam transitar sem problemas dos acordos de acolhimento para a autossuficiência, evitando períodos de acolhimento prolongados e reduzindo a pressão sobre os anfitriões e os beneficiários.
- **Investir em soluções de alojamento a longo prazo:** o acolhimento privado, tal como o patrocínio de base comunitária, deve ser encarado como uma medida de curto a médio prazo, dando prioridade ao investimento em estratégias de alojamento a longo prazo. As entidades devem dar urgentemente prioridade ao investimento em políticas e soluções inovadoras e sustentáveis no domínio do alojamento, a fim de resolver eficazmente a crise do mercado da habitação. Este investimento é crucial para assegurar uma estratégia viável de saída a longo prazo do alojamento temporário e evitar a exclusão habitacional.

(¹⁸) Ver a publicação do MPI, [*From Safe Homes to sponsors: Lessons from the Ukraine hosting response for refugee sponsorship programmes*](#) (De casas seguras a patrocinadores: Lições da resposta de acolhimento de deslocados da Ucrânia para os programas de patrocínio de refugiados), 2023.

(¹⁹) Ver nota de rodapé 18.



- **Assegurar apoio e recursos adequados:** o sucesso do acolhimento exige confiança, apoio social e uma supervisão adequada, sustentados por recursos públicos e apoio profissional adequados. Tal como acontece com o patrocínio de base comunitária, para garantir a eficácia dos programas de acolhimento, é necessário diversificar o apoio para além dos anfitriões privados e dos voluntários. Os recursos públicos adequados são essenciais para assegurar o apoio social necessário, prevenir situações de exploração e atenuar quaisquer riscos em matéria de proteção. É importante disponibilizar um apoio holístico que conduza as pessoas acolhidas à independência.
- **Otimizar os procedimentos de colocação e de correspondência:** implementar uma estratégia de coordenação completa e eficaz para a colocação e a correspondência entre anfitriões e beneficiários, tendo em conta as preferências pessoais e as variáveis territoriais essenciais, como o acesso aos transportes, aos cuidados de saúde, às oportunidades de emprego e aos estabelecimentos de ensino para as famílias com menores. Assegurar que as necessidades específicas dos grupos vulneráveis, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, os idosos e as pessoas com deficiência, sejam tidas em conta durante o processo de elaboração de correspondências, para garantir alojamento acessível e disponibilidade do equipamento necessário. Uma gestão sólida da infraestrutura de tecnologias da informação é essencial para gerir as grandes quantidades de dados necessários para a correspondência, procurando um equilíbrio entre os processos automatizados e o contributo humano.
- **Procurar obter uma participação informada e voluntária dos anfitriões:** assegurar a seleção de anfitriões adequados, disponibilizando informações completas sobre os possíveis desafios do acolhimento. Para além da triagem formal das residências e da avaliação dos anfitriões, é fundamental verificar se estes estão mentalmente preparados para assumir as suas responsabilidades de acolhimento. Tal implica compreender as suas redes de apoio, a resiliência pessoal e a capacidade financeira. A par de recursos escritos, como guias e perguntas frequentes para anfitriões e pessoas acolhidas, é fundamental a oferta de aconselhamento direto e apoio entre pares para garantir que ambas as partes compreendam na íntegra as suas funções e responsabilidades.
- **Aproveitar a experiência dos pares para preparar os novos anfitriões:** a ênfase na preparação e na gestão das expetativas deve espelhar os esforços semelhantes em iniciativas de patrocínio de base comunitária, salientando a importância de envolver anfitriões experientes para gerir as expetativas dos novos anfitriões. O envolvimento de anfitriões experientes para orientar, guiar e criar redes de apoio para os novos anfitriões tem-se revelado altamente eficaz. Para além de fornecer materiais escritos, permitir que os novos anfitriões se relacionem com os seus pares oferece-lhes a oportunidade de fazerem perguntas e obterem informações de anfitriões experientes, aumentando a sua confiança e preparação para as tarefas que terão pela frente. Esta estratégia também reforça as relações entre anfitrião e pessoa acolhida, estabelecendo expetativas realistas desde a fase inicial.
- **Facilitar o acesso a direitos e serviços:** ao atribuir alojamento, garantir que os recém-chegados têm acesso a direitos e serviços essenciais, incluindo cuidados de saúde, educação, emprego e serviços sociais, para garantir a integração e a inclusão social, investindo simultaneamente no bem-estar social para atenuar os sentimentos antimigração e a percepção de concorrência relativamente aos recursos disponíveis.



- **Investir e procurar obter o contributo de especialistas locais:** disponibilizar às entidades locais financiamento e recursos adicionais proporcionais às exigências do acolhimento de novas pessoas na comunidade local. A resposta fragmentada à deslocação da Ucrânia pôs em evidência casos de liderança arrojada e inovadora a nível local, com base na colaboração com intervenientes locais da sociedade civil e comunidades da diáspora.

O rápido desenvolvimento de iniciativas de acolhimento privado em resposta à deslocação maciça de ucranianos demonstrou os benefícios da redução das barreiras à entrada para anfitriões privados e da simplificação dos procedimentos para reforçar a participação dos voluntários. Tal como referido na publicação do MPI de 2023 *From Safe Homes to Sponsors* (De casas seguras a patrocinadores), os programas de patrocínio poderiam tirar partido desta experiência, simplificando os procedimentos e requisitos dos patrocinadores sem comprometer as medidas de segurança. A incorporação de técnicas avançadas de correspondência, como as utilizadas no alojamento privado, tais como algoritmos e plataformas em linha, poderia ajudar a enriquecer os programas de patrocínio. Além disso, a utilização de avanços tecnológicos nas iniciativas de acolhimento poderia melhorar os procedimentos de candidatura, verificação e correspondência nos programas de patrocínio. Para mais informações, ver [From Safe Homes to Sponsors: Lessons from the Ukraine hosting response for refugee sponsorship programmes](#) (De casas seguras a patrocinadores: Lições da resposta de acolhimento de deslocados da Ucrânia para os programas de patrocínio de refugiados) publicado no âmbito do projeto CAPS-EU financiado pelo FAMI.

3.9. Acesso a serviços e apoio à integração

O acolhimento dos refugiados ao abrigo do patrocínio significa uma nova etapa no percurso do patrocínio, que engloba tanto o seu acolhimento inicial como a sua instalação. Este período representa uma transição significativa para os próprios refugiados, à medida que se vão adaptando às suas novas comunidades.

Pouco tempo depois da chegada, os recém-chegados investem frequentemente tempo considerável na execução de tarefas administrativas e na garantia do acesso a serviços essenciais. Com o tempo, a tônica passa a recair na promoção da integração social e económica, com organizações patrocinadoras e grupos de voluntários que ajudam na aprendizagem da língua, na procura de emprego e na criação de laços sociais. A implementação de um plano de instalação bem organizado e de um quadro de acompanhamento é crucial para garantir uma transição sem problemas durante esta fase.

As recomendações que se seguem visam melhorar as estruturas de apoio em torno dos programas de patrocínio de base comunitária, assegurando que os refugiados possam integrar-se mais eficazmente nas suas novas comunidades através de um melhor acesso a serviços, apoio linguístico, alojamento, educação, oportunidades de emprego e cuidados de saúde.



Recomendações

- **Estatuto jurídico e acesso aos serviços:** o rápido reconhecimento do estatuto de refugiado/proteção subsidiária à chegada é crucial para iniciar o seu processo de integração, permitindo o acesso a um leque mais alargado de serviços e proporcionando estabilidade e segurança. No entanto, a complexidade e a duração do processo de reconhecimento do estatuto muitas vezes deixa os beneficiários patrocinados dependentes dos seus patrocinadores, mesmo depois de obterem o estatuto.
- **Ultrapassar as barreiras linguísticas:** responder aos desafios linguísticos enfrentados pelos refugiados patrocinados, apoiando o acesso a intérpretes, alargando as oportunidades de aprendizagem linguística e introduzindo métodos alternativos para a aquisição de línguas, especialmente em contextos rurais. Além disso, aproveitar as competências dos mediadores interculturais e das pessoas com antecedentes de participação em programas de refugiados ou de migração, para aumentar a eficácia dos programas de patrocínio de base comunitária e apoiar a comunicação e a compreensão intercultural.
- **Educação e formação:** a inscrição das crianças nas escolas a meio do ano letivo pode constituir um desafio para os beneficiários. Para resolver este problema, é essencial uma coordenação antecipada com as escolas locais, incluindo a organização da participação das crianças em grupos de apoio especializados, se necessário. Além disso, tanto os jovens como os adultos refugiados precisam de ter acesso a formação profissional, para melhorar as suas perspetivas de emprego. É particularmente importante assegurar que as raparigas e as mulheres tenham igualdade de oportunidades para o desenvolvimento profissional. Os centros de educação para adultos e os serviços públicos de emprego podem desempenhar um papel significativo na facilitação deste acesso.
- **Emprego e apoio económico:** os obstáculos ao emprego devido à língua, ao reconhecimento das qualificações e à disponibilidade de postos de trabalho, sobretudo nas zonas rurais, podem prejudicar a independência económica dos refugiados. A integração no mercado de trabalho é fundamental para a autossuficiência dos refugiados. Uma vez que cada Estado-Membro tem diferentes regras de acesso ao emprego para os refugiados, estas diferenças devem ser tidas em conta nas estratégias de apoio à integração. Para ajudar os refugiados a entrar mais facilmente no mercado de trabalho, os grupos de patrocinadores têm de colaborar estreitamente com as administrações públicas e os parceiros sociais, bem como com o setor privado, e assegurar o seu acesso a apoios e benefícios financeiros em matéria de alojamento, se necessário.
- **Acesso a cuidados de saúde:** o acesso aos serviços de saúde é fundamental para os refugiados patrocinados. As recomendações incluem o desenvolvimento de estratégias para ultrapassar as barreiras linguísticas, a garantia de que a cobertura de cuidados de saúde a preços acessíveis continua para além dos acordos de patrocínio e a prestação de informações sobre o sistema de saúde nas línguas dos refugiados.



- **Integração social:** é vital para a integração das famílias de refugiados garantir que os adultos e as crianças recebam o apoio necessário, em especial no que respeita a traumas e problemas de saúde mental. O estabelecimento de relações de confiança entre refugiados e patrocinadores, facilitado por reuniões em linha antes da chegada, ajuda à integração social e à criação de redes sociais.
- **Orientação cívica e cultural:** os grupos de patrocinadores proporcionam uma orientação cívica e cultural essencial, abrangendo aspectos da vida quotidiana, como os transportes, o funcionamento bancário, as compras e as atividades de lazer, e ajudando os beneficiários a compreender a vida quotidiana nas suas novas comunidades. Tal facilita a compreensão, por parte dos beneficiários, das suas novas comunidades e apoia um processo de integração mais harmonioso, resolvendo desafios práticos e barreiras burocráticas. Incentivar as interações e a partilha de experiências de aprendizagem entre patrocinadores e beneficiários pode promover o crescimento e a coesão da comunidade.

Exemplos de boas práticas e recursos

No **programa de patrocínio de base comunitária da Bélgica**, o papel dos mediadores interculturais revelou-se fundamental para permitir não só a interpretação linguística, mas também para criar intercâmbios significativos e ajudar a criar confiança entre os refugiados recém-chegados. Com iniciativas como o projeto *Peer 2 Peer* gerido pela Cáritas Internacional, os refugiados recebem informações fiáveis sobre questões culturalmente sensíveis de pares com experiências semelhantes ou outras e, simultaneamente, têm a oportunidade de conhecer outras famílias de refugiados. Para mais informações sobre o papel dos mediadores interculturais, consultar *Evaluation of Community Sponsorship Programme in Belgium* (Avaliação do programa de patrocínio de base comunitária na Bélgica).

No **programa de patrocínio de base comunitária Auzolana II, no País Basco, as organizações intermediárias de apoio, como a Fundación Social Ignacio Ellacuría** [parte da rede do Serviço Jesuíta a Migrantes (SJM)], desempenham um papel fundamental no apoio às famílias de refugiados no seu percurso de instalação e integração. Em colaboração com as famílias e os grupos de patrocinadores, é elaborado um «plano de instalação» que define objetivos a médio e longo prazo. Este plano funciona como um roteiro para o processo de integração da família, com os trabalhadores sociais a realizar análises periódicas para acompanhar os progressos e definir novos objetivos com a família. O plano também ajuda a orientar os grupos de patrocinadores no que diz respeito ao calendário e às áreas prioritárias de apoio. Para mais informações sobre o modelo de acolhimento comunitário da rede SJM, ver (p. 26) *Lives supporting lives: SJM's Community Welcome Model* (Vidas que apoiam vidas: o modelo de acolhimento da comunidade do SJM) do SJM e o «Programa de patrocínio de base comunitária da Comunidade Basca» (p. 19) em *Resettlement and Community Sponsorship across Europe* (Reinstalação e patrocínio de base comunitária em toda a Europa).



Exemplos de boas práticas e recursos

A **The Open Community**, a organização nacional de apoio ao patrocínio comunitário da Irlanda, desenvolveu a [aplicação de integração SWIFT](#), uma aplicação móvel multilingue que fornece informações e apoios claros e concisos que visam melhorar os resultados da integração dos nacionais de países terceiros que se instalaram na Irlanda. A aplicação fornece informações sobre diversas áreas, tais como os apoios ao bem-estar social, os cuidados de saúde, a educação, o emprego e o alojamento, entre outros (acessíveis em [Integração SWIFT — The Open Community](#)). Está disponível em árabe, inglês, pashto, dari e ucraniano.

3.10. Envolvimento das entidades locais, saída progressiva e transição para a autonomia

O êxito da integração dos refugiados depende em grande medida da capacidade das entidades locais para disponibilizarem serviços essenciais como alojamento, educação e cuidados de saúde. Estudos⁽²⁰⁾ sublinham a necessidade de uma colaboração antecipada com as entidades locais para melhorar o acesso dos refugiados a estes serviços, no âmbito dos programas de patrocínio. As experiências de Espanha e da Bélgica demonstram que a participação numa fase inicial das entidades locais não só reforça a eficácia dos programas de patrocínio de base comunitária, como também pode conduzir a soluções de alojamento a longo prazo e ao acesso dos refugiados aos serviços públicos, facilitando uma saída mais fácil e a transição para a autossuficiência.

Quando o período de patrocínio termina, os refugiados enfrentam frequentemente numerosos desafios que podem impedir o seu percurso para uma vida independente, sendo o alojamento uma das principais preocupações. A incerteza e as restrições no âmbito do alojamento, sobretudo em zonas com opções de habitação pública limitadas, exigem que os grupos de patrocinadores ajudem ativamente a garantir acomodações adequadas. As iniciativas das entidades e organizações locais revelaram-se essenciais para superar estas barreiras, demonstrando a eficácia dos esforços de colaboração no apoio à transição dos refugiados para a autonomia.

As conclusões do programa Safe Homes (Casas seguras) também demonstraram que, no alojamento privado, as entidades têm de compreender as opções disponíveis para a transição para o alojamento de longa duração desde uma fase inicial e pôr em prática as políticas, os investimentos e os serviços necessários para facilitar essa transição. Uma estratégia de saída deve conjugar a dimensão do alojamento com a dimensão da integração e da inclusão, prevendo soluções de habitação dignas, sustentáveis e de longo prazo, bem como o apoio aos beneficiários no sentido da independência económica, a fim de garantir que estes possam sair dos regimes de acolhimento.

⁽²⁰⁾ Ver a publicação [Policy Recommendations for enhancing Community Sponsorship Programmes in Europe: Key lessons from Share's Quality Sponsorship Network's cross-country evaluations](#) (Recomendações de políticas da Share QSN para reforçar os programas de patrocínio de base comunitária na Europa: Principais lições das avaliações transnacionais da Share's Quality Sponsorship Network).



Recomendações:

- **Gerir a transição e planear uma estratégia de saída:** a celebração de um acordo de patrocínio assinala um período crítico de adaptação à autossuficiência dos refugiados, exigindo, em alguns casos, um apoio prolongado dos grupos de patrocinadores ou de outras vias de apoio. É fundamental iniciar um planeamento de transição antecipado e abrangente com as famílias para facilitar a sua transição sem percalços para a autossuficiência.
- **Envolvimento antecipado com as entidades locais:** o envolvimento antecipado e ativo com as entidades locais deve ser uma pedra angular dos programas de patrocínio de base comunitária para garantir o acesso dos refugiados a serviços vitais e apoiar o seu percurso para a independência.
- **Estimular os incentivos governamentais:** os incentivos podem motivar a participação das entidades locais nestes programas, reforçando o seu empenho e envolvimento.
- **Incentivar as parcerias entre as várias partes interessadas:** fomentar as parcerias e o diálogo aberto entre os patrocinadores, as ONG, as OSC e as entidades locais para responder eficazmente às necessidades dos refugiados, nomeadamente em matéria de alojamento, educação e cuidados de saúde.
- **Resolver os problemas de alojamento:** considerar o desenvolvimento de estratégias que aumentem a disponibilidade de alojamento a preços acessíveis e estabelecer uma ligação entre os grupos de patrocinadores e os fornecedores de alojamento, para garantir que os refugiados encontram condições de vida adequadas.
- **Promover os laços sociais com a comunidade em geral:** promover a integração social incentivando atividades que promovam as ligações entre os refugiados, os patrocinadores e a comunidade em geral, reforçando os laços sociais e as redes de apoio que são fundamentais para uma integração e autonomia bem-sucedidas a longo prazo.

Exemplos de boas práticas e recursos

A [avaliação do programa de patrocínio de base comunitária na Bélgica](#) revelou que as entidades locais familiarizadas com os objetivos do programa e com as funções dos patrocinadores voluntários e dos mediadores interculturais eram mais eficazes na prestação de serviços aos refugiados patrocinados de forma mais rápida e acessível. A Cáritas Internacional, a organização intermediária de apoio, concentrou-se no reforço das parcerias com as entidades locais, para facilitar a prestação rápida e eficaz de serviços essenciais aos refugiados patrocinados.

A The Open Community, na Irlanda, desenvolveu um [modelo de estratégia de saída](#) e um [protocolo para o planeamento de transições eficazes](#) para ajudar a gerir a transição para patrocinadores e beneficiários após a conclusão do período do patrocínio. A estratégia de saída ajuda a planear a eliminação progressiva da dependência da família ou do indivíduo em relação aos patrocinadores.



Exemplos de boas práticas e recursos

Participação das entidades locais no desenvolvimento do patrocínio de base comunitária nos países nórdicos: nos países nórdicos, em especial na Suécia e na Finlândia, as entidades locais têm desempenhado um papel crucial no desenvolvimento e adaptação de regimes de patrocínio de base comunitária para refugiados, contribuindo para um «modelo nórdico» único. Estes regimes, apoiados pelo ACNUR, caracterizam-se pela integração dos beneficiários nos programas nacionais de reinstalação, sem a necessidade de uma componente financeira adicional, graças ao apoio do Estado. A essência destes programas é a colaboração entre as entidades locais e regionais, a sociedade civil e outros intervenientes na integração, oferecendo apoio social aos refugiados através de grupos de voluntários ou de mentores individuais. Esta abordagem não só facilita a integração dos refugiados nas novas comunidades, como também promove sociedades mais acolhedoras. As variações do programa refletem os contextos locais, com a Suécia a alargar a sua iniciativa para incluir os refugiados que chegam espontaneamente e a Finlândia a lançar um projeto-piloto coordenado pela Cruz Vermelha. Na Islândia e na Noruega, os esforços exploram o potencial de implementação de modelos semelhantes, com o objetivo de aliviar as pressões sobre os sistemas de acolhimento existentes e alargar o âmbito do patrocínio de base comunitária. Este modelo em evolução sublinha a importância de as autoridades locais adaptarem o patrocínio de base comunitária às necessidades e condições locais específicas, demonstrando o compromisso nórdico de promover ambientes inclusivos e favoráveis para os refugiados. Para mais informações sobre o modelo nórdico, ver: [mecenato de base comunitária nos países nórdicos](#).

3.11. Participação efetiva dos refugiados

As avaliações⁽²¹⁾ demonstraram que os programas de patrocínio de base comunitária são muitas vezes insuficientes para assegurar a participação efetiva dos refugiados nos seus processos de governação, execução e avaliação. Existe uma clara procura de participação que transcende a mera formalidade, visando, em vez disso, uma verdadeira capacitação dos refugiados para ter uma palavra a dizer na conceção e no funcionamento de iniciativas de patrocínio de base comunitária. As restrições financeiras foram apontadas como um obstáculo fundamental para a participação dos refugiados como patrocinadores, mas também para a capacidade de as organizações intermediárias proporcionarem formação abrangente que facilitaria aos refugiados assumirem papéis de liderança nos programas.

Além disso, as organizações lideradas por refugiados (OLR) começaram a desempenhar um papel central na organização e no apoio a grupos de voluntários no seio das comunidades. Em muitos países europeus, as OLR são fundamentais para promover um ambiente de apoio e de acolhimento para os refugiados, facilitando a sua integração nas comunidades locais. A prática de realizar sessões entre pares com refugiados anteriormente patrocinados também

⁽²¹⁾ Ver [Monitoring and Evaluation of Community Sponsorship Programmes in Europe: First Lessons Learned](#) (Acompanhamento e avaliação dos programas de patrocínio de base comunitária na Europa: Primeiras lições aprendidas).



ajuda significativamente os recém-chegados a habitarem-se ao seu novo ambiente e a acederem aos serviços locais.

Recomendações

- **Capacitar os refugiados na tomada de decisões:** envolver diretamente os refugiados na elaboração de programas de patrocínio de base comunitária para assegurar que os seus conhecimentos e necessidades são tidos em conta, nomeadamente aquando da elaboração de programas de acompanhamento e avaliação.
- **Financiar o desenvolvimento da liderança por refugiados:** afetar recursos para formar e capacitar os refugiados para a liderança no âmbito dos esforços de patrocínio de base comunitária, reforçando a sua capacidade de contribuir.
- **Alargar o apoio intercultural e entre pares:** reconhecer e apoiar os papéis vitais dos mediadores interculturais e dos mecanismos de apoio entre pares para facilitar a integração, apoiando estas práticas nos programas de patrocínio.
- **Acreditar organizações lideradas por refugiados nos programas:** formalizar o papel das OLR na liderança e no apoio aos esforços comunitários de mobilização e de apoio ao voluntariado.
- **Diversificação dos grupos de patrocínio:** motivar a formação de grupos de patrocinadores que incluam ativamente os refugiados para assegurar um vasto leque de perspetivas e experiências no programa.
- **Codesenvolver estudos e avaliações com os refugiados:** envolver as pessoas com experiência de vida nos estudos e nas avaliações para garantir que os resultados são relevantes, benéficos e eticamente sólidos.

Exemplos de boas práticas e recursos

O relatório da Share Network sobre o [reforço da participação dos refugiados em iniciativas e atividades de promoção de causas lideradas pela comunidade](#) disponibiliza recomendações e boas práticas sobre como reforçar e integrar a participação dos refugiados no patrocínio de base comunitária e baseia-se no [programa de consultoria em matéria de refugiados para o patrocínio de base comunitária](#) da Share.

No **modelo de patrocínio da Bélgica**, o papel dos mediadores interculturais tem sido fundamental, não só para traduzir as línguas, mas também para promover um diálogo substancial e criar confiança entre os novos refugiados. Programas como o projeto [Peer 2 Peer](#), da Cáritas Internacional, exemplificam a forma como os refugiados podem receber informações vitais e com matizes culturais de pares experientes, melhorando a sua experiência de integração e facilitando as ligações com outras famílias de refugiados.



Exemplos de boas práticas e recursos

Em França, o compromisso da organização nacional de patrocínio (FEP) para com a participação dos refugiados no seu programa de patrocínio de base comunitária começou com uma avaliação em 2020, que revelou uma oportunidade de integrar abordagens mais participativas no seu programa. A organização colaborou com um perito externo na elaboração conjunta de uma estratégia de participação, definindo prioridades e reforçando os papéis de decisão dos refugiados e dos patrocinadores voluntários. Isto levou à formação de dois grupos de participação: um para os refugiados admitidos através dos corredores humanitários e outro para os membros de coletivos de cidadãos (patrocinadores). Estes grupos elaboraram diretrizes para melhorar a integração dos refugiados admitidos através de programas de corredores humanitários e disponibilizam apoio consultivo à organização nacional de patrocínio.

Para uma análise dos diferentes modelos de participação e fatores que definem a capacidade dos refugiados para influenciar as políticas, ver Ramazani, U., [Building Meaningful Refugee Participation into Protection Policymaking](#) (Construir uma participação significativa dos refugiados na elaboração de políticas de proteção), 2023.

3.12. Acompanhamento e avaliação

Os programas de patrocínio de base comunitária desenvolveram instrumentos de acompanhamento e avaliação (A&A) para avaliar o desempenho do programa, identificar os pontos fortes e assinalar as áreas a melhorar. A inclusão de quadros sólidos de acompanhamento e avaliação é crucial para a sustentabilidade e a qualidade destas iniciativas, centradas no reforço da inclusão dos refugiados e da coesão social.

Estes instrumentos asseguram que os programas de patrocínio de base comunitária cumprem os seus objetivos estratégicos e operacionais, reforçando simultaneamente a sua eficácia. Asseguram a responsabilização no que diz respeito à conceção, à execução e às funções das partes interessadas do programa. Os processos de A&A são fundamentais para identificar estratégias e práticas eficazes, permitindo os ajustamentos necessários para melhorar os resultados dos programas.

Além disso, instrumentos eficazes de A&A melhoram a nossa compreensão do impacto do patrocínio de base comunitária nos refugiados reinstalados e nas comunidades de acolhimento, com o objetivo de apoiar o seu bem-estar e sucesso. Além disso, reforçam o compromisso político e público com este tipo de patrocínio. Estabelecer, desde o início, um quadro robusto de A&A é fundamental para orientar a evolução e o crescimento futuros das iniciativas de patrocínio de base comunitária.

O acompanhamento deve também incluir a identificação de casos potencialmente disfuncionais, por exemplo, em caso de desistência de alguns patrocinadores ou quando a sua relação com o refugiado parece tornar-se conflituosa. Por conseguinte, não é apenas um instrumento para assegurar que os programas cumprem os seus objetivos estratégicos, mas



também um instrumento de gestão para identificar e tentar resolver os problemas que vão surgindo para os refugiados na sua nova comunidade.

Recomendações

- **Reforçar os programas de patrocínio através do acompanhamento e da avaliação:** integrar quadros de acompanhamento e avaliação nos programas de patrocínio desde uma fase inicial do programa para garantir a sua qualidade, sustentabilidade e a segurança e bem-estar dos refugiados. A integração de medidas de salvaguarda e de responsabilização é essencial para responder às necessidades de proteção dos refugiados.
- **Integração do quadro de A&A desde uma fase inicial:** implementar um quadro de A&A desde o começo do programa para garantir que a iniciativa de patrocínio está no bom caminho e que a sua implementação está alinhada com os objetivos definidos, sobretudo durante as fases iniciais do programa.
- **Acompanhamento e garantia da qualidade:** as atividades regulares de acompanhamento e garantia da qualidade são essenciais ao longo de todo o período do patrocínio, a fim de satisfazer as necessidades financeiras, de integração, de segurança e de bem-estar dos refugiados.
- **Análise comparativa das iniciativas de A&A:** analisar as iniciativas de A&A numa perspetiva comparativa poderia ser útil para a transmissão de conhecimentos e para começar a estabelecer um conjunto comum de indicadores que permitam identificar os elementos-chave a considerar em diferentes contextos, considerando as perspetivas dos refugiados, dos patrocinadores e das comunidades de acolhimento.
- **Foco nos direitos e nas prerrogativas:** os instrumentos de acompanhamento e avaliação devem avaliar o acesso aos direitos e prerrogativas dos beneficiários dos regimes de patrocínio de base comunitária. A identificação e a correção de quaisquer desigualdades ou disparidades podem melhorar os resultados destes programas.
- **Envolvimento de todos os intervenientes relevantes no processo de A&A:** o acompanhamento deve incluir as experiências e os resultados de todos os intervenientes relevantes, incluindo os beneficiários e os patrocinadores.
- **Importância da recolha de dados:** para garantir uma abordagem baseada na evidência, avaliações eficazes exigem uma recolha exaustiva de dados. A desagregação dos dados (por exemplo, por género e idade) facilita a identificação dos desafios e das áreas a melhorar no âmbito dos programas de patrocínio de base comunitária.
- **Formação em matéria de A&A:** a prestação de formação sobre ferramentas e atividades de A&A pode melhorar a compreensão dos conceitos, benefícios, processos e ferramentas de apreciação e avaliação. Esta formação deve ter por objetivo identificar os elementos essenciais de um quadro eficaz de acompanhamento e avaliação.



Exemplos de boas práticas e recursos

A **EUAA** elaborou um documento com ***Monitoring & Evaluation Guidelines for Resettlement and Humanitarian Admission Programmes*** (Diretrizes para o acompanhamento e a avaliação dos programas de reinstalação e de admissão por motivos humanitários) (data prevista de publicação: abril de 2024). Concebidas e desenvolvidas em consulta com um grupo de trabalho específico, destinam-se a dotar os profissionais dos conhecimentos e ferramentas essenciais necessários para definir os princípios fundamentais de A&A. Embora não se centrem especificamente no patrocínio de base comunitária, contêm um anexo com um quadro de A&A e uma lista exaustiva de indicadores especificamente adaptados aos programas de patrocínio, desenvolvidos pelo MPI Europa no âmbito do projeto CAPS_EU.

O projeto **Share QSN** publicou um documento estratégico sobre o processo de [A&A dos programas de patrocínio de base comunitária na Europa](#), as [avaliações por país dos programas de patrocínio de base comunitária em ES, BE, IE, FR, IT e DE](#), bem como o documento [Policy Recommendations for Enhancing Community Sponsorship Programmes in Europe: Key lessons from cross-country evaluations](#) (Recomendações ao nível das políticas para reforçar os programas de patrocínio de base comunitária na Europa: Principais lições das avaliações transnacionais).

O **Gabinete Federal alemão para as Migrações e os Refugiados** publicou, em 2023, uma [avaliação formativa completa do programa-piloto NesT](#), apresentando recomendações e análises sobre todos os aspetos deste programa de patrocínio de base comunitária, desde o recrutamento de patrocinadores até à integração dos refugiados nas comunidades (versão inglesa prevista para 2024).

O **GSI** desenvolveu um [conjunto de ferramentas de acompanhamento e avaliação](#) destinado a orientar os intervenientes envolvidos em programas de patrocínio de base comunitária para planear e implementar atividades de acompanhamento e avaliação.

No contexto do programa dos corredores humanitários em França, e tal como previsto nos protocolos de 2017 e 2021, o **Ministério do Interior francês** realiza atividades de acompanhamento regulares e reúne-se frequentemente com a FEP e a Sant'Egidio, a organização confessional que também participa no protocolo. Intervém igualmente na resolução de questões específicas relacionadas com o registo de pedidos de asilo junto das autoridades locais competentes e acompanha a entidade responsável pela determinação do estatuto de refugiado, para assegurar que os pedidos são tratados com prioridade.



4. Conclusões: lições retiradas e o valor acrescentado da UE

Os regimes de patrocínio de base comunitária na UE assumem muitas formas diferentes: esta riqueza deve ser encarada como um valor acrescentado da abordagem de patrocínio de base comunitária da UE. Estas iniciativas representam uma oportunidade para criar parcerias sólidas entre os Estados-Membros, as organizações da sociedade civil, os patrocinadores individuais e comunitários e as administrações públicas, incluindo as regiões e os municípios. Além disso, podem abrir vias de colaboração com o setor privado, os empregadores, os sindicatos, as universidades e a sociedade civil para desenvolver regimes inovadores de mobilidade laboral e educativa, apoiados por patrocínios para as pessoas que necessitam de proteção.

A abordagem da UE visa incentivar a adoção de iniciativas de patrocínio de base comunitária, partilhando ensinamentos valiosos e realçando o valor acrescentado da UE. As recomendações operacionais e políticas específicas e direcionadas para apoiar a conceção e o desenvolvimento de programas de patrocínio de base comunitária encontram-se descritas nos capítulos anteriores destas diretrizes. A abordagem da UE ao patrocínio de base comunitária é flexível, englobando diversos programas que se enquadram em contextos e visões nacionais/lokais. O patrocínio de base comunitária pode ir desde o apoio emocional e prático por parte de grupos de patrocinadores sem um compromisso financeiro até um apoio global por parte dos patrocinadores, incluindo apoio financeiro por um período máximo de dois anos. Enquanto algumas iniciativas, como os Corredores Humanitários e os programas de patrocínio baseados na reinstalação, já estão estabelecidas, outras, centradas em percursos laborais e educativos apoiados pelo patrocínio, são promissoras.

Embora os programas de patrocínio de base comunitária da UE variem, todos devem respeitar o quadro jurídico da UE em matéria de asilo e migração, assegurando que todas as pessoas sob proteção internacional têm direito à educação, ao reconhecimento das qualificações, à assistência social, aos cuidados de saúde, ao alojamento e aos serviços de integração. Embora estes regimes envolvam um leque diversificado de partes interessadas e atribuam diferentes tipos de responsabilidades, partilham o princípio fundamental de transferir algumas funções relacionadas com a seleção e integração de refugiados de um Estado-Membro para a sociedade civil e os membros da comunidade. O objetivo de estabelecer uma abordagem à escala da UE para o patrocínio de base comunitária não é prescrever um modelo uniforme, mas sim identificar e aplicar componentes bem-sucedidos do patrocínio em todos os Estados-Membros tendo em conta cada contexto nacional e local único.

Os programas de patrocínio de base comunitária podem ajudar os Estados-Membros a aumentar o número de lugares de admissão, dando resposta aos principais desafios que podem impedir a efetiva expansão dos programas existentes, tais como as necessidades de acolhimento. Para além de oferecerem uma reinstalação eficaz em termos de custos, estes programas têm também como objetivo melhorar as perspetivas de integração dos beneficiários e reforçar o apoio público aos refugiados. Assim, o alargamento dos programas de patrocínio de base comunitária na UE representa uma oportunidade mutuamente benéfica para os refugiados e para os Estados-Membros envolvidos.



Estas diretrizes sublinham que os programas de patrocínio de base comunitária da UE devem incluir:

Vias seguras e legais de proteção: os programas de patrocínio de base comunitária na UE são um instrumento de apoio às vias seguras e legais de proteção. A experiência adquirida com os programas de patrocínio de base comunitária pode contribuir para os esforços de integração de todos os nacionais de países terceiros.

Adicionalidade: definida não só em termos de lugares de reinstalação adicionais, mas também incluindo a disponibilização adicional de recursos e serviços.

Responsabilidades partilhadas: os programas de patrocínio de base comunitária da UE são um esforço de cooperação que exige uma parceria entre os Estados-Membros, as organizações da sociedade civil (OSC) e os particulares. O nível de apoio financeiro e social varia consoante os diferentes programas. Neste contexto, os patrocinadores assumem um papel proativo na integração dos recém-chegados na sociedade, oferecendo assistência em matéria de alojamento, formação linguística, tarefas administrativas, apoio psicológico e acesso a serviços essenciais, incluindo educação, emprego e cuidados de saúde. É da responsabilidade das entidades nacionais garantir que estes programas cumprem as normas mínimas para os serviços socioeconómicos, em consonância com o acervo da União (ver [Anexo 2. Disposições legais da UE que prescrevem normas mínimas](#)).

Acompanhamento e avaliação (A&A): essencial para avaliar a eficácia das iniciativas de patrocínio, melhorar os resultados da integração e ajudar a reforçar o apoio público à integração dos refugiados. Os projetos financiados pela UE disponibilizam informações valiosas para o desenvolvimento de quadros de A&A.

Aprender com as iniciativas de acolhimento privado, como a iniciativa Safe Homes (Casas seguras): as lições retiradas e as soluções encontradas para acolher as pessoas deslocadas da Ucrânia podem contribuir para a criação de futuros sistemas de acolhimento mais eficientes. Com base em programas de patrocínio de base comunitária, as entidades e as comunidades podem desenvolver ideias para prestar um apoio mais estruturado, sustentável e eficaz às pessoas necessitadas, também para além da crise atual.

Valor acrescentado da UE: a União Europeia reforça as iniciativas de patrocínio de base comunitária em toda a Europa através dos esforços da EUAA e de vários projetos financiados pela UE. Através do reforço do quadro da UE e do desenvolvimento de recursos partilhados, os programas de patrocínio de base comunitária nos Estados-Membros estão em vias de obter ganhos significativos. Retirar aprendizagens destes projetos financiados pela UE pode acelerar a expansão das iniciativas lideradas pela sociedade civil e pelas comunidades locais, facilitando a integração e a autonomia dos nacionais de países terceiros nas sociedades de acolhimento.



Fontes

Agatiello, G., Kendall, F., Gori, G., Mante, G., e Pezzati, P., [*Private sponsorship for integration: building a European model*](#), Private Sponsorship for Integration (PPI) project, Eurodiaconia, FCEI, FEP e Oxfam Italia, 2020.

Arnold, S. e Quinn, E., [*Resettlement of refugees and private sponsorship in Ireland*](#), Dublin: European Migration Network/The Economic and Social Research Institute, 2016.

Governo basco, [*Auzolana II Pilot Community Sponsorship Experience*](#), Instrategies, 2021.

Bodeux, L., Perlmann, M. e Frasca, E., [*Fostering community sponsorships across Europe*](#), ICMC Europe e Caritas Europe, 2019.

Bond, J. e Kwadrans, A., [*Resettling Refugees through Community Sponsorship: A Revolutionary Operational Approach Built on Traditional Legal Infrastructure*](#), Refuge, 2019, p. 35(2), pp. 86-108.

Coulibaly, A., [*The promise of an EU approach to community sponsorship*](#), ICMPD, Policy Brief, 2021.

Duchen, C. e Rasche, L., [*Towards a European Model for Community Sponsorship*](#), Hertie School, 2021.

Comissão Europeia, [*Study on the feasibility and added value of sponsorship schemes as a possible pathway to safe channels for admission to the EU, including resettlement: final report*](#), Directorate-General for Migration and Home Affairs, Bruxelas: EU Publications Office, 2018.

Comissão Europeia, [*Commission Recommendation of 23.9.2020 on legal pathways to protection in the EU: promoting resettlement, humanitarian admission and other complementary pathways*](#), 2020.

Comissão Europeia, [*Solidarity and housing: Supporting Safe Homes. Considerations, key principles and practices*](#), 2022.

European Parliamentary Research Service, [*Community Sponsorship schemes under the new pact on migration and asylum, Take-up by EU regions and cities*](#), 2021.

European Resettlement Network, [*Expanding Solutions for Refugees: Complementary Pathways of Admission to Europe – Strategic Assessment*](#), 2018a.

European Resettlement Network, [*Feasibility study: towards a private sponsorship model in France*](#), 2018b.

EUAA, [*Practical recommendations on the provision of emergency placement in private accommodation for persons displaced from Ukraine*](#), Maio 2022.



Fratzke, S., [Engaging Communities in Refugee Protection: The Potential of Private Sponsorship in Europe](#), Migration Policy Institute, 2017.

Fratzke, S., Kainz, L., Beirens, H., Dorst, E. & Bolter, J., [Refugee Sponsorship Programmes: A Global State of Play and Opportunities for Investment](#), Migration Policy Institute Europe, 2019.

Governo Alemão, [NesT – New Start in a Team Working together to help refugees](#),

Global Refugee Sponsorship Initiative (n.d.), [Building Blocks of Community Sponsorship: Guidebook And Planning Tools Based on Canada's Model](#), 2019.

Humanitarian Corridors, [Humanitarian Corridors: implementation procedures for their extension on a European scale](#). A working group of the Humanitarian Corridors Project - Upscale a promising practice for clearly linked predeparture and post-arrival support of resettled people - AMIF - 2016 - AG – INTE, 2019.

Kumin, J., [Welcoming Engagement: How Private Sponsorship Can Strengthen Refugee Resettlement in the European Union](#), Bruxelas: Migration Policy Institute Europe, 2015.

Lenard, P. T., [Resettling refugees: is private sponsorship a just way forward?](#), Journal of Global Ethics, 2016, pp. 300-310.

PPI Project, [Sponsoring Integration. Impact assessment of Humanitarian Corridors Programme primary achievements in Italy and France](#), Roma: Private Sponsorship for integration: Building a European model - PPI Project. CONFRONTI & IDOS, 2020.

Ramazani, Uwezo, [Building Meaningful Refugee Participation into Protection Policymaking](#), Washington, DC: Migration Policy Institute, 2023.

Red Cross EU Office e IFRC, [Safe Homes - Key lessons from hosting people displaced from Ukraine in private homes](#), 2024.

Reyes, Marisol, ed Gabriella D'Avino, [Policy Recommendations for Enhancing Community Sponsorship Programmes in Europe: Key Lessons from Share's Quality Sponsorship Network's Cross-Country Evaluations](#), ICMC Europe, 2023.

SHARE Network, [Resettlement and Community Sponsorship Across Europe: A Share QSN Publication](#), ICMC Europe, Abril 2023.

SHARE Network (2019), [Fostering community sponsorships across Europe](#), ICMC Europe e Caritas Europa.

SHARE-QSN, [Monitoring and Evaluation of Community Sponsorship Programmes in Europe: First Lessons Learned](#), SHARE- Quality Sponsorship Network (QSN), Policy Brief, Maio 2022.

Smith, Craig Damian, e Emma Ugolini, [Why Matching Matters: Improving outcomes in refugee sponsorship and complementary pathways](#), Bruxelas: Migration Policy Institute Europe, 2023.

Tan, N. F., [Community Sponsorship in Europe: Taking Stock, Policy Transfer and What the Future Might Hold](#), Section Frontiers in Human Dynamics, 2021, p. 3.



Tissot, F., Dumann, N. e Bitterwolf, M., [*Das Aufnahmeprogramm “Neustart im Team”: Studie zur Programmumsetzung \(Forschungsbericht 44\)*](#), Nürnberg. Bundesamt für Migration und Flüchtlinge, 2023.

Turtiainen, K. e Sapir, H., [*Feasibility Study on the potential of community-based sponsorship in Finland*](#), Finnish Ministry of Economic Affairs and Employment, 2021.

Urban Justice Center, [*Models of Private Sponsorship: Past and Present Programmes, and How the Private Sector Can Create Alternative & Complementary Pathways or Expand Resettlement for Refugees*](#), International Refugee Assistance Project, 2018.

UNHCR, [*Complementary Pathways for Admission of Refugees to Third Countries: Key Considerations*](#), 2019.

UNHCR, [*Master glossary of terms*](#), 2024.

Zanzuchi, María Belén, Nadja Dumann, Florian Tissot, e Admir Skodo, [*Attracting, Retaining, and Diversifying Sponsors for Refugees in Community Sponsorship Programmes*](#), Bruxelas: Migration Policy Institute Europe, 2023.



Anexo 1. Projetos de patrocínio de base comunitária financiados pelo FAMI na UE

Acrónimo	Designação	Descrição
CAPS-EU (FAMI-2019) Início: 1 de novembro de 2020 Fim: 31 de outubro de 2023	Building Capacity for Private Sponsorship in the European Union (Reforço das capacidades de patrocínio privado na União Europeia)	O objetivo do projeto CAPS-UE era reforçar as capacidades dos governos europeus, nacionais e locais e das partes interessadas não governamentais para conceber, aplicar, manter e intensificar o patrocínio privado. Dirigido pelo Programa Irlandês de Proteção aos Refugiados e apoiado pela agência de acolhimento belga (Fedasil) e pelo MPI Europa, o projeto beneficiará os legisladores, as organizações intermediárias e os patrocinadores, fornecendo-lhes os instrumentos práticos e os conhecimentos necessários para ultrapassarem os obstáculos ao êxito e ao eventual crescimento dos seus programas.
COMET (FAMI-2020) Início: 1 de janeiro de 2022 Fim: 31 de dezembro de 2024	COMplementary pathways nETwork (Rede de vias complementares)	O projeto testará uma plataforma supranacional que reúne uma rede de regimes nacionais novos e existentes, maximizando assim as oportunidades para os beneficiários e os anfitriões em termos de correspondência, acolhimento e integração. Destinado às pessoas ao longo da rota do Mediterrâneo Central, o projeto criará lugares adicionais para as pessoas que necessitam de proteção internacional.
COMP4SEE (FAMI-2020) Início: 1 de janeiro de 2022 Fim: 31 de dezembro de 2023	Complementary pathways for Southeast Europe (Vias complementares para o Sudeste da Europa)	Este projeto de dois anos visava desenvolver regimes de chegada complementares para as pessoas que necessitam de proteção internacional na Croácia, na Bulgária e na Eslovénia. O projeto inclui a expansão das vias legais para os nacionais de países terceiros que necessitam de proteção internacional e a facilitação do acesso ao direito ao reagrupamento familiar. O projeto decorre de 2022 até ao fim de 2023 e o seu consórcio inclui o Centro de Direito croata, o Centro de Informação Jurídica para as ONG e a Fundação para o Acesso aos Direitos.



Acrónimo	Designação	Descrição
DT4E (FAMI-2020) Início: 1 de dezembro de 2021 Fim: 30 de novembro de 2024	Displaced Talent for Europe (Talentos Deslocados para a Europa)	Trata-se de um projeto-piloto de três anos (dezembro de 2021 a dezembro de 2024) financiado pelo FAMI. Liderado pela OIM, o consórcio inclui a Talent Beyond Boundaries, a Fedasil, o Alto Comissariado para as Migrações e a Fragomen. O projeto estabelecerá as bases para vias complementares que permitirão que as pessoas que precisam de proteção e as suas famílias se integrem de forma sustentável no mercado de trabalho. Visa facilitar e reforçar os regimes de mobilidade laboral para fazer corresponder talentos deslocados na Jordânia e no Líbano com empregadores na Bélgica, Irlanda, Portugal e Reino Unido.
EMBRACIN (FAMI-2018) Início: 1 de janeiro de 2020 Fim: 31 de dezembro de 2022	Enhancing Migrants' Bottom-up, Responsive and Citizen-led Integration in Europe (Reforçar uma integração dos migrantes na Europa ascendente, com capacidade de resposta e liderada pelos cidadãos)	O projeto EMBRACIN desenvolveu uma rede principal de municípios de 6 países dispostos a partilhar e a expandir o 6+6x6. Este programa prevê o acolhimento de seis migrantes/refugiados por cada 5 000 habitantes, com uma abordagem personalizada, durante 24 meses. Juntamente com a rede europeia ECCAR — Coligação Europeia das Cidades Contra o Racismo, o projeto visava sensibilizar e reforçar as capacidades das entidades locais europeias, em especial dos municípios, para os temas relacionados com as políticas de integração, com o objetivo final de aumentar o número de municípios que assinarão o Memorando de Entendimento para promover e implementar o modelo EMBRACIN. O projeto foi implementado entre 2020 a 2022 e foi financiado pelo FAMI.
EU-Passworld (FAMI-2020) Início: 1 de janeiro de 2022 Fim: 31 de dezembro de 2024	Widening Complementary Pathways linked to Community Sponsorship in Europe (Alargamento das vias complementares relacionadas com o patrocínio de base comunitária na Europa)	O projeto visa reforçar a ligação entre o patrocínio de base comunitária e as vias complementares (trabalho e educação) como pedra angular para melhorar a integração dos refugiados e aumentar significativamente o seu número na Europa. O consórcio é formado pela Nasc, ACNUR em Itália e Irlanda, Refugee Hub, Fedasil, Cáritas Internacional, Katholieke Universiteit Leuven, ICMC Europa, Cáritas Italiana, Consorzio Communitas, Diaconia Valdese e Università di Bologna.



Acrónimo	Designação	Descrição
HUMCore (FAMI-2020) Início: 1 de dezembro de 2021 Fim: 31 de maio de 2024	Humanitarian Corridors Integration Pathways (Vias de integração de corredores humanitários)	O projeto HUMCore visa promover a integração de nacionais de países terceiros que necessitam de proteção através da melhoria dos procedimentos e práticas dos corredores humanitários, que funcionam desde 2016. A investigação, a formação e o reforço das capacidades dos patrocinadores, bem como a aprendizagem entre pares, podem tornar a integração das pessoas que necessitam de proteção mais eficaz no terreno.
RaCIP (FAMI-2019) Início: 1 de dezembro de 2020 Fim: 30 de novembro de 2023	Raising Capacity for Including People engaged in private sponsorship (Aumentar a capacidade de inclusão de pessoas envolvidas em patrocínios privados)	O projeto RaCIP visava reforçar a capacitação das organizações que operam programas de patrocínio privado ou que de outra forma se dedicam ao apoio à integração dos refugiados com base na comunidade. O projeto desenvolveu cursos de formação e redes de apoio informais em torno dos migrantes. O projeto foi implementado entre 2020 e 2023, e o consórcio era formado pelo Consorzio Veneto Insieme, Refugees Welcome Italian ONLUS, Glocal Factory, Second Tree, Município de Ioannina, Synthesis, Instituto Universitário de Lisboa, JSR e Réfugiés Bienvenue.
REPAIR (FAMI-2020) Início: 1 de janeiro de 2022 Fim: 31 de dezembro de 2024	REunification Pathway for IntegrAtion (Via da reunificação para a integração)	O projeto REPAIR, financiado pelo FAMI, explora novas formas de apoiar os beneficiários de proteção internacional com vista ao seu reagrupamento familiar. Programado para três anos, de 2022 a 2024, é conduzido pela FICV/CV e implementado pela Cruz Vermelha Francesa com a Cruz Vermelha Austríaca (ARC), Britânica (CRB) e Eslovena (CRS), envolvendo os beneficiários numa abordagem comunitária.



Acrónimo	Designação	Descrição
SAFE (FAMI-2019) Início: 1 de janeiro de 2021 Fim: 31 de dezembro de 2023	foSter cooperAtion For improving access to protection (Promover a cooperação para melhorar o acesso à proteção)	O projeto SAFE visa promover a colaboração entre as partes interessadas a nível transnacional para desenvolver e melhorar o acesso à proteção através de programas de patrocínio privado e de vias complementares para os beneficiários de proteção internacional. O projeto foi implementado entre 2021 e 2023 e liderado pelo Forum Refugiés, com a participação da Croce Rossa italiana, Croix Rouge française, Fédération de l'Entraide Protestante, Federazione delle Chiese evangeliche, Inter-Cultural Association of Greater Victoria, OXFAM Italia, Onlus e Unione delle Università del Mediterraneo – UNIMED.
SHARE QSN (FAMI-2019) Início: 1 de janeiro de 2021 Fim: 30 de junho de 2023	SHARE Quality Sponsorship Network (Rede de Patrocínios de Qualidade SHARE)	A iniciativa Share QSN apoia as iniciativas de patrocínio para que se transformem em programas mais amplos, sustentáveis e orientados para a comunidade. Disponibiliza uma plataforma para o intercâmbio e a aprendizagem mútuos entre os intervenientes regionais e locais para promover o acolhimento, a inclusão e a integração de migrantes e refugiados recém-chegados à Europa. As atividades incluem o intercâmbio das boas práticas na UE e a aprendizagem entre pares, o reforço das capacidades, a partilha de informações para aumentar a sensibilização para o patrocínio e atividades locais com patrocinadores de base e refugiados.
VE (FAMI-2019) Início: 1 de janeiro de 2021 Fim: 31 de dezembro de 2023	Vitality & Engagement – Developing Communities (Vitalidade e Participação — Desenvolver comunidades)	O projeto apoia programas de patrocínio de base comunitária em fase piloto e em fases iniciais de implementação para que evoluam para programas de escala sustentável em cada um dos países parceiros do projeto, Irlanda e Portugal, bem como outros Estados-Membros da UE. A formação adaptada a cada país e as oportunidades de interação transnacional apoiam vários intervenientes da sociedade civil envolvidos nesses programas.



Anexo 2. Disposições legais da UE que prescrevem normas mínimas

Disposições legais da UE que prescrevem normas mínimas (aplicáveis no momento da finalização das orientações)

(informações extraídas do Manual de 2020 da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia sobre o direito europeu em matéria de asilo, fronteiras e imigração)

	Diretiva condições de acolhimento (2013/33/UE)	Diretiva condições de asilo (2011/95/UE)	Carta dos Direitos Fundamentais da UE	Diretiva Contra o Tráfico de Seres Humanos (2011/36/UE)
Direitos socioeconómicos	O artigo 15.º exige que os Estados-Membros concedam aos requerentes de asilo acesso ao mercado de trabalho se não for tomada uma decisão em primeira instância no prazo de 9 meses a contar da data de apresentação do pedido.	O artigo 26.º, n.os 1 e 3, reconhece o direito dos refugiados e dos beneficiários de proteção subsidiária a exercerem atividades por conta de outrem ou por conta própria. A diretiva também obriga os Estados-Membros a garantir o acesso à formação profissional nas mesmas condições proporcionadas aos seus nacionais.		
Educação	Artigo 14.º: direito à educação das crianças requerentes de asilo .	Artigos 26.º a 27.º: direito à educação para crianças refugiadas (ou que beneficiam de proteção subsidiária).	Artigo 14.º: todas as pessoas têm direito à educação e à «possibilidade» de frequentar gratuitamente o ensino obrigatório.	
Alojamento	Artigo 17.º: os Estados-Membros são obrigados a assegurar às pessoas que procuram proteção internacional condições materiais de acolhimento que lhes proporcionem um nível de vida adequado que garanta a sua subsistência e salvaguarde a sua saúde física e mental. Os requerentes de asilo têm o direito de ser apoiados logo que apresentem um pedido de proteção internacional.	Artigo 32.º: os Estados-Membros devem assegurar que os beneficiários do estatuto de refugiado ou de proteção subsidiária tenham acesso a alojamento em condições equivalentes às dos nacionais de outros países terceiros que residam legalmente nos respetivos territórios.		



Cuidados de saúde	Artigo 19.º: os requerentes de asilo têm direito a beneficiar dos cuidados de saúde necessários, que devem incluir, pelo menos, os cuidados de urgência e o tratamento básico de doenças, bem como os cuidados médicos ou outro tipo de assistência de que precisem caso tenham necessidades de acolhimento especiais.	Artigo 30.º: os refugiados reconhecidos e os beneficiários de proteção subsidiária têm direito a um acesso aos cuidados de saúde igual ao dos cidadãos dos Estados-Membros da UE. Aplicam-se disposições complementares às pessoas com necessidades especiais.	Antigo 11.º, n.º 5: as medidas de assistência e apoio prestadas às vítimas de tráfico de seres humanos devem assegurar o tratamento médico necessário, incluindo assistência psicológica, aconselhamento e informação.
Segurança social / assistência social	Os requerentes de asilo não têm qualquer direito específico de acesso à assistência social, ao abrigo da Diretiva Condições de Acolhimento. No entanto, o artigo 17.º, estabelece disposições gerais em matéria de disponibilidade de condições materiais de acolhimento, e o n.º 5 do mesmo artigo — que não é aplicável à Irlanda — indica a forma como o montante dos subsídios ou cupões deve ser determinado.	Artigo 29.º: os Estados-Membros devem assegurar que os refugiados e os beneficiários de proteção subsidiária recebam, no Estado-Membro que lhes concedeu essa proteção, a «assistência social necessária», à semelhança dos nacionais desse Estado-Membro. No caso dos titulares do estatuto de proteção subsidiária, porém, essa assistência pode ser limitada às «prestações sociais de base». O artigo 23.º, n.º 2, torna essas prestações extensíveis aos membros da família dos beneficiários de proteção subsidiária.	
Caso específico: pessoas com vulnerabilidades	Artigo 21.º: os Estados-Membros devem ter em conta a situação específica das pessoas vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, ao aplicarem as disposições relativas às condições de acolhimento. As suas necessidades de acolhimento especiais devem ser avaliadas e deve ser-lhes prestado um apoio adequado (artigos 21.º e 22.º), incluindo cuidados de saúde mental, se necessário (artigo 19.º).		



Caso específico: vítimas de tortura	Antigo 25.º: os Estados-Membros têm o dever de assegurar «que às pessoas que tenham sido vítimas de atos de tortura, de violação ou de outros atos de violência graves seja dispensado tratamento adequado dos danos causados pelos atos referidos, em especial dando-lhes acesso a tratamento ou cuidados médicos e psicológicos adequados». O pessoal que trabalha com estas pessoas deve receber formação adequada.			
--	--	--	--	--



